PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Execução Orçamentária • Gestão Fiscal • Obras Públicas • Riscos • Ações Corretivas

Prefeito Municipal: Flávio Soares Lima
Endereço: Rua Imperatriz, II, nº 800, Centro, CEP 65.928-000
CNPJ: 01.597.627/0001-34

SUMÁRIO

Mensagem do Prefeito

1. Introdução
2. O Relatório Anual de Gestão
3. Desafios e principais condicionantes de 2024
4. Perfil da Organização
 4.1. Natureza jurídica e histórico
 4.2. Estrutura organizacional
5. Resultados por Área
 5.1. Painel de objetivos e indicadores
 5.2. Infraestrutura
 5.3. Saúde
 5.4. Educação
 5.5. Assistência Social, Esporte e Cultura
6. Monitoramento e Gestão Orçamentária
 6.1. Balanço orçamentário
 6.2. Evolução das receitas e despesas
 6.3. Gestão de riscos
7. Obras Públicas
8. Recomendações para os Próximos Exercícios
9. Conclusão

 Anexo I – Fontes de consulta e informações pendentes de validação

MENSAGEM DO PREFEITO

Cidadãs e cidadãos de Governador Edison Lobão,

É com responsabilidade institucional, compromisso com a transparência e respeito à população que apresentamos o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício financeiro de 2024. Este documento reúne informações sobre a atuação da Administração Pública Municipal, a execução dos recursos orçamentários, a manutenção dos serviços essenciais e os principais desafios administrativos, financeiros e operacionais identificados ao longo do período.

O exercício de 2024 representou o encerramento do ciclo de governo correspondente ao mandato municipal de 2021 a 2024, constituindo uma oportunidade para avaliar as ações realizadas, os resultados alcançados e os aspectos que necessitam de aperfeiçoamento. O período também foi marcado pelo processo eleitoral municipal, realizado em outubro, que definiu os representantes responsáveis pela condução do Município no mandato subsequente, de 2025 a 2028.

A administração municipal tem como responsabilidade permanente garantir a continuidade dos serviços públicos, promover a adequada aplicação dos recursos arrecadados e desenvolver ações que contribuam para a melhoria das condições de vida da população. Para isso, são fundamentais o planejamento, o acompanhamento das despesas, a organização dos procedimentos administrativos e a observância das normas legais que orientam a gestão pública.

No campo orçamentário, a análise das informações disponibilizadas para a elaboração deste relatório indica a necessidade de aprimorar a compatibilidade entre as receitas estimadas e a arrecadação efetivamente realizada, bem como fortalecer o acompanhamento da execução das despesas. O planejamento financeiro deve considerar a capacidade real de arrecadação do Município, as transferências constitucionais, as receitas próprias e os compromissos necessários à manutenção das políticas públicas.

As áreas de educação e saúde permanecem entre as prioridades da gestão municipal, por sua importância para o desenvolvimento humano e social. A continuidade dos serviços nessas áreas depende de uma aplicação responsável dos recursos, da organização das equipes, da manutenção das estruturas públicas e do acompanhamento dos resultados alcançados. Da mesma forma, infraestrutura, assistência social, saneamento, transporte, esporte, cultura e demais setores demandam planejamento permanente e integração administrativa.

Outro compromisso essencial é o fortalecimento da transparência pública. A divulgação das receitas, despesas, contratos, licitações, obras e ações governamentais permite que os cidadãos acompanhem a atuação do Poder Executivo e exerçam o controle social. A publicidade dos atos administrativos, além de constituir obrigação legal, representa um instrumento de fortalecimento da confiança entre a Administração Pública e a sociedade.

Este relatório deve ser compreendido como instrumento de prestação de contas, avaliação institucional e aperfeiçoamento administrativo. Ao sistematizar as informações disponíveis, procura contribuir para a identificação de avanços, limitações e oportunidades de melhoria, oferecendo subsídios para a continuidade das políticas públicas e para o aprimoramento do planejamento municipal.

Reafirmamos a importância da responsabilidade fiscal, da observância dos princípios constitucionais e da adoção de medidas que assegurem maior eficiência na utilização dos recursos públicos. O desenvolvimento de Governador Edison Lobão exige atuação coordenada entre os órgãos municipais, compromisso dos servidores públicos e participação ativa da sociedade.

Agradecemos aos servidores, colaboradores, representantes das instituições municipais e cidadãos que contribuíram para a execução das atividades públicas durante o exercício de 2024. Que as informações apresentadas neste documento fortaleçam a transparência, a prestação de contas e o compromisso coletivo com o desenvolvimento do Município.

Governador Edison Lobão – MA, 31 de dezembro de 2024.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão – MA

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Gestão tem por finalidade apresentar os principais aspectos administrativos, orçamentários, financeiros e operacionais da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Maranhão, referentes ao exercício financeiro de 2024.

O documento busca oferecer uma visão organizada da atuação do Poder Executivo Municipal, considerando a execução do orçamento, a aplicação dos recursos públicos, a manutenção dos serviços essenciais, o acompanhamento das políticas públicas e os desafios enfrentados durante o período.

A elaboração do relatório toma como referências os instrumentos de planejamento governamental, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), além dos demonstrativos contábeis, financeiros e fiscais relativos ao exercício.

A análise da gestão pública deve observar os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Também deve considerar as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, e da Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos.

No campo da transparência, o relatório está alinhado à Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, e à Lei Complementar nº 131/2009, que reforça a divulgação das informações relativas à execução orçamentária e financeira.

Além da prestação de contas, este documento pretende subsidiar o controle interno, o acompanhamento pelos órgãos de fiscalização e a participação da sociedade. A consolidação das informações possibilita identificar pontos que necessitam de correção, aperfeiçoar os procedimentos administrativos e orientar o planejamento dos exercícios seguintes.

Assim, o Relatório Anual de Gestão de 2024 constitui instrumento de avaliação institucional e transparência, destinado a demonstrar a atuação municipal e contribuir para o aprimoramento contínuo da Administração Pública.

2. O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

O Relatório Anual de Gestão consolida informações sobre as atividades desenvolvidas pelo Município durante o exercício, permitindo relacionar o planejamento governamental aos resultados administrativos, financeiros e sociais.

Sua elaboração está estruturada em três eixos principais:

Monitoramento: acompanhamento das receitas, despesas, metas e atividades executadas pelas unidades administrativas.

Transparência: organização e divulgação das informações de interesse público, facilitando a compreensão dos resultados da gestão e a fiscalização da aplicação dos recursos.

Melhoria contínua: identificação de dificuldades operacionais, riscos fiscais e oportunidades de aperfeiçoamento dos processos de planejamento, execução e controle.

O documento também funciona como referência para a elaboração de medidas corretivas, a definição de prioridades e o fortalecimento dos mecanismos de governança pública.

3. DESAFIOS E PRINCIPAIS CONDICIONANTES DE 2024

3.1. Planejamento e previsão das receitas

A elaboração do orçamento municipal exige estimativas realistas de arrecadação, fundamentadas na série histórica, nas transferências constitucionais e legais e nas condições econômicas do Município.

Os dados financeiros utilizados como referência indicam previsão de receita de R$ 68.054.098,77 e arrecadação de R$ 42.426.632,75, equivalente a aproximadamente 62,3% do valor previsto.

Essa diferença evidencia a importância de revisar os critérios de projeção das receitas e acompanhar periodicamente o comportamento da arrecadação.

Medidas recomendadas:

- Elaborar estimativas com base em dados históricos e projeções oficiais.
- Acompanhar mensalmente as receitas próprias e as transferências.
- Avaliar a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, quando presentes os requisitos legais.
- Aperfeiçoar a integração entre os setores de contabilidade, finanças, planejamento e arrecadação.

3.2. Equilíbrio entre receitas e despesas

A manutenção do equilíbrio fiscal exige que a execução das despesas seja compatível com a arrecadação, a disponibilidade financeira e as obrigações assumidas pelo Município.

A diferença entre receitas arrecadadas e despesas empenhadas deve ser examinada conjuntamente com os saldos financeiros, os restos a pagar, as receitas vinculadas e as demais informações contábeis.

Medidas recomendadas:

- Monitorar a execução orçamentária por fonte de recursos.
- Avaliar periodicamente os compromissos assumidos e a disponibilidade financeira.
- Aprimorar a programação financeira e o cronograma de desembolso.
- Reduzir o risco de acumulação de obrigações sem cobertura financeira suficiente.

3.3. Execução dos investimentos

A execução dos investimentos depende da existência de projetos tecnicamente elaborados, disponibilidade orçamentária e financeira, licenciamento quando necessário, procedimentos de contratação e acompanhamento da execução contratual.

A insuficiência de planejamento ou atrasos em etapas preparatórias podem comprometer o cumprimento do cronograma e a entrega de obras à população.

Medidas recomendadas:

- Organizar uma carteira municipal de projetos prioritários.
- Elaborar cronogramas físicos e financeiros.
- Antecipar os procedimentos de contratação e licitação.
- Designar responsáveis pelo acompanhamento dos contratos.
- Registrar os avanços físicos e financeiros das obras.

3.4. Fortalecimento da arrecadação própria

O aprimoramento da arrecadação própria contribui para ampliar a capacidade de financiamento das políticas públicas e reduzir a dependência relativa das transferências intergovernamentais.

Entre as medidas possíveis estão a atualização do cadastro imobiliário, a melhoria dos procedimentos de fiscalização tributária e a modernização dos mecanismos de cobrança administrativa.

As iniciativas devem respeitar a legislação tributária, a capacidade contributiva e os procedimentos legais aplicáveis.

3.5. Gestão das despesas com pessoal

As despesas com pessoal devem ser monitoradas continuamente, considerando os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e os demonstrativos oficiais do Relatório de Gestão Fiscal.

O acompanhamento deve abranger remunerações, encargos, obrigações patronais e demais despesas classificadas legalmente nesse grupo.

Medidas recomendadas:

- Acompanhar os indicadores fiscais a cada quadrimestre.
- Avaliar os impactos de novas contratações e concessões de vantagens.
- Manter os registros funcionais e financeiros atualizados.
- Adotar providências preventivas quando houver aproximação dos limites legais.

3.6. Transparência ativa e planejamento institucional

A transparência deve ser mantida por meio da publicação regular das informações institucionais, orçamentárias, financeiras e administrativas.

A atualização das páginas do portal oficial, a divulgação das ações governamentais e a organização dos documentos públicos favorecem o controle social e o cumprimento das obrigações legais.

Recomenda-se também que o planejamento estratégico do Poder Executivo apresente objetivos, indicadores mensuráveis, responsáveis, prazos e metas compatíveis com as competências municipais.

4. PERFIL DA ORGANIZAÇÃO

4.1. Natureza jurídica e histórico

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão é órgão integrante do Poder Executivo de Município maranhense, responsável pela execução das políticas públicas municipais, pela administração dos serviços locais e pela gestão dos recursos públicos sob sua competência.

Identificação institucional

Indicador	Informação
Ente federativo	Governador Edison Lobão – MA
Natureza	Pessoa jurídica de direito público interno
Poder	Executivo Municipal
CNPJ informado para este relatório	01.597.627/0001-34
Endereço	Rua Imperatriz, II, nº 800, Centro
CEP	65.928-000
Código IBGE	2111573
População do Censo 2022	5.783 habitantes
Área territorial informada	979,92 km²
Densidade demográfica informada	5,90 hab./km²

O Município foi criado pela Lei Estadual nº 6.154, de 10 de novembro de 1994, e instalado em 1º de janeiro de 1997, conforme os registros históricos apresentados como referência para este relatório.

4.2. Estrutura organizacional

A estrutura administrativa do Poder Executivo compreende unidades responsáveis pela coordenação, execução, fiscalização e assessoramento das políticas municipais.

A relação abaixo apresenta as principais unidades a serem confirmadas conforme a estrutura administrativa vigente em 2024:

1. Controladoria-Geral do Município;
2. Procuradoria-Geral do Município;
3. Secretaria Municipal de Administração;
4. Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
5. Secretaria Municipal de Educação;
6. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
7. Secretaria Municipal de Assistência Social;
8. Secretaria de Infraestrutura;
9. Secretaria de Esporte e Lazer;
10. Secretaria Municipal de Transportes;
11. Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;

12. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
13. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
14. Instituto de Previdência Municipal – IPRESPEC.

A identificação dos titulares, as competências específicas e a denominação oficial de cada unidade devem observar a legislação municipal e os atos administrativos vigentes no exercício de 2024.

5. RESULTADOS POR ÁREA

A avaliação dos resultados administrativos deve considerar as atribuições de cada secretaria, os recursos disponibilizados, as atividades executadas e os indicadores de desempenho existentes.

Os resultados apresentados nesta seção devem ser complementados com relatórios setoriais, registros administrativos e documentos comprobatórios do exercício.

5.1. Painel de objetivos e indicadores

Objetivo	Indicador de acompanhamento	Situação a avaliar
Equilíbrio fiscal	Resultado orçamentário e financeiro	Conferir demonstrativos de 2024
Planejamento realista	Receita arrecadada em relação à prevista	Conferir RREO de 2024
Investimentos públicos	Execução física e financeira dos investimentos	Conferir demonstrativos e contratos
Responsabilidade fiscal	Despesa com pessoal em relação à RCL	Conferir RGF de 2024
Transparência	Atualização e disponibilidade das informações no portal	Conferir registros de publicação
Educação	Aplicação em MDE e indicadores educacionais	Conferir SIOPE e relatórios setoriais
Saúde	Aplicação em ASPS e indicadores assistenciais	Conferir SIOPS e relatórios setoriais
Assistência social	Atendimentos, acompanhamentos e serviços prestados	Conferir registros do setor

5.2. Infraestrutura

A política de infraestrutura municipal compreende a conservação dos espaços públicos, a manutenção de vias, os serviços urbanos, as intervenções de saneamento e a execução de obras destinadas à melhoria da mobilidade e da qualidade de vida.

Para o exercício de 2024, devem ser relacionadas as obras e intervenções efetivamente executadas, incluindo objeto, localização, valor contratual, pagamentos realizados, período de execução e situação final.

A avaliação deve distinguir obras concluídas, em andamento, paralisadas e não iniciadas, evitando considerar a simples previsão orçamentária como comprovação de execução.

5.3. Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela organização e execução das ações de saúde pública de competência municipal, em articulação com os demais entes federativos e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

A avaliação do exercício deve contemplar, conforme os registros disponíveis:

- Manutenção da Atenção Primária à Saúde.
- Funcionamento das unidades de atendimento.
- Ações de vacinação e vigilância em saúde.
- Disponibilização de medicamentos e insumos.
- Acompanhamento dos indicadores de atendimento.
- Execução orçamentária e aplicação mínima constitucional.

Os valores liquidados e o percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde deverão ser extraídos dos demonstrativos oficiais de 2024.

5.4. Educação

A política municipal de educação compreende a manutenção da rede de ensino, a gestão das unidades escolares, o transporte dos estudantes, a alimentação escolar e as ações voltadas à aprendizagem e à permanência dos alunos.

A avaliação deve considerar:

- Matrículas e frequência escolar.
- Indicadores de aprovação e abandono.
- Resultados educacionais disponíveis.
- Manutenção e conservação das unidades escolares.
- Transporte e alimentação escolar.
- Aplicação dos recursos vinculados à educação e ao FUNDEB.

O percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), bem como a destinação dos recursos do FUNDEB aos profissionais da educação, deverá ser confirmado no SIOPE e nos demonstrativos contábeis oficiais.

5.5. Assistência Social, Esporte e Cultura

As políticas de assistência social destinam-se à proteção de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, por meio dos serviços socioassistenciais e dos programas legalmente instituídos.

A avaliação deve considerar os atendimentos realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), os acompanhamentos familiares, as atividades do Cadastro Único e os demais serviços ofertados no Município.

Nas áreas de esporte e cultura, devem ser registradas as atividades efetivamente realizadas, os equipamentos públicos mantidos, os eventos promovidos e os projetos executados com recursos municipais ou transferidos.

A apresentação dos resultados deve ser acompanhada de registros administrativos e indicadores disponíveis, sem atribuir quantitativos não comprovados.

6. MONITORAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Balanço orçamentário

O balanço orçamentário permite comparar a previsão atualizada das receitas com a arrecadação realizada e a dotação atualizada das despesas com os valores empenhados, liquidados e pagos.

Os valores abaixo foram utilizados como referência no material encaminhado e precisam ser confirmados no balanço oficial do exercício de 2024 antes da versão definitiva.

Indicador	Valor de referência	Percentual
Receita prevista atualizada	R$ 68.054.098,77	100%
Receita realizada	R$ 42.426.632,75	62,3%
Dotação atualizada	R$ 68.461.229,27	100%
Despesa empenhada	R$ 48.579.248,15	71,0%
Despesa liquidada	R$ 39.568.424,31	57,8%
Despesa paga	R$ 39.225.857,38	57,3%

Fonte a validar: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), balanços e demonstrativos contábeis de 2024.

Os valores de referência indicam uma diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada. Caso confirmada nos demonstrativos definitivos, essa diferença deverá ser analisada considerando as regras de execução orçamentária, a disponibilidade financeira, as fontes de recursos e os restos a pagar.

Também deverá ser examinada a relação entre as metas fiscais estabelecidas na LDO e os resultados primário e nominal efetivamente apurados no exercício.

6.2. Evolução das receitas e despesas

A análise histórica permite avaliar a qualidade das estimativas orçamentárias e identificar tendências de arrecadação e comprometimento das receitas.

Exercício	Receita prevista	Receita realizada	Percentual realizado
2022	R$ 51.206.113,60	R$ 27.374.811,05	53,5%
2023	R$ 56.326.724,96	R$ 30.006.252,54	53,3%
2024	R$ 68.054.098,77	R$ 42.426.632,75	62,3%

O acompanhamento da evolução das receitas deve subsidiar a elaboração dos orçamentos posteriores, contribuindo para a definição de dotações compatíveis com a capacidade financeira do Município.

6.3. Gestão de riscos

A gestão de riscos consiste na identificação de situações que possam comprometer a execução das políticas públicas, a regularidade fiscal e a qualidade dos serviços oferecidos.

Risco identificado	Possível consequência	Medida preventiva ou corretiva

Superestimação das receitas	Dotações incompatíveis com a arrecadação	Revisar as projeções com base em dados históricos
Desequilíbrio entre receitas e despesas	Comprometimento da disponibilidade financeira	Acompanhar a execução por fonte de recursos
Atraso na execução de investimentos	Não entrega de obras e serviços no prazo	Elaborar cronogramas físicos e financeiros
Crescimento das despesas com pessoal	Aproximação dos limites fiscais	Monitorar os indicadores do RGF
Fragilidade na transparência	Dificuldade de fiscalização e controle social	Atualizar periodicamente o portal
Falhas no acompanhamento contratual	Atrasos e riscos na execução das obras	Designar fiscais e documentar a execução

A implementação dessas medidas deve ser acompanhada pelos órgãos responsáveis, com definição de prazos, registros de providências e avaliação dos resultados.

7. OBRAS PÚBLICAS

A gestão das obras públicas deve observar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e adequada fiscalização contratual.

Para cada obra referente ao exercício de 2024, recomenda-se apresentar as seguintes informações:

Informação	**Descrição**
Objeto da obra	Denominação e finalidade
Secretaria responsável	Unidade administrativa competente
Localização	Endereço ou comunidade beneficiada
Processo de contratação	Número e modalidade, quando aplicável
Contrato	Número, contratado e valor
Período de execução	Datas de início e previsão de conclusão
Valor executado	Valores efetivamente medidos e pagos, conforme o campo
Situação	Concluída, em andamento, paralisada ou não iniciada

A relação definitiva deverá ser extraída dos contratos, medições, ordens de serviço, registros de fiscalização e informações oficiais do Portal da Transparência.

A inexistência de registros de determinada obra no quadro consultado não deve ser interpretada automaticamente como inexistência de obras no Município. A informação precisa ser confrontada com os setores de infraestrutura, contabilidade e contratos.

8. RECOMENDAÇÕES PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

Com base nos aspectos que devem ser avaliados no encerramento do exercício de 2024, recomendam-se as seguintes providências:

1. **Aprimorar o planejamento orçamentário**, utilizando estimativas de receita fundamentadas em séries históricas e projeções oficiais.
2. **Fortalecer o acompanhamento da execução financeira**, com monitoramento periódico das receitas, despesas, obrigações e disponibilidades por fonte de recursos.
3. **Ampliar a capacidade de execução dos investimentos**, priorizando projetos tecnicamente estruturados e com cronogramas definidos.
4. **Aprimorar a arrecadação própria**, mediante atualização cadastral, fiscalização tributária e melhoria dos procedimentos de cobrança.
5. **Monitorar as despesas com pessoal**, observando os limites e procedimentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
6. **Fortalecer a transparência ativa**, mantendo atualizadas as informações sobre receitas, despesas, licitações, contratos, obras e ações governamentais.
7. **Definir indicadores de desempenho por secretaria**, com metas mensuráveis, prazos e responsáveis.
8. **Aprimorar os controles internos**, documentando as providências corretivas e acompanhando o cumprimento das recomendações dos órgãos de fiscalização.

9. **Consolidar os registros das políticas públicas**, garantindo que os resultados apresentados sejam respaldados por documentos e indicadores oficiais.

9. CONCLUSÃO

O exercício financeiro de 2024 representou um período relevante para a Administração Pública de Governador Edison Lobão, tanto pela continuidade das políticas municipais quanto pelo encerramento do ciclo administrativo de 2021 a 2024.

A avaliação da gestão deve considerar a execução orçamentária, a manutenção dos serviços essenciais, os investimentos realizados e a observância das obrigações legais e fiscais. Os indicadores utilizados como referência apontam aspectos que merecem análise aprofundada, especialmente quanto à compatibilidade entre receitas estimadas e arrecadadas, à execução das despesas e ao acompanhamento dos investimentos.

A consolidação dos resultados depende da conferência dos demonstrativos oficiais, dos registros setoriais e dos documentos comprobatórios do exercício. Esse procedimento é indispensável para assegurar que as informações apresentadas correspondam à realidade administrativa e contábil do Município.

As recomendações propostas buscam fortalecer o planejamento, a responsabilidade fiscal, a transparência e a eficiência da gestão pública, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas municipais e para a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, o presente Relatório Anual de Gestão constitui instrumento de prestação de contas e avaliação institucional, reafirmando a importância da legalidade, da publicidade, da eficiência e da adequada aplicação dos recursos públicos.

ANEXO I – FONTES DE CONSULTA E INFORMAÇÕES PENDENTES DE VALIDAÇÃO

Para a conclusão e publicação deste relatório, devem ser consultados e conferidos:

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao exercício de 2024.
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente aos períodos de 2024.
- Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.
- Demonstrativos de aplicação dos recursos da educação e do FUNDEB.
- Demonstrativos de aplicação dos recursos destinados à saúde.
- Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.
- Relação de contratos, licitações, medições e obras executadas em 2024.
- Relatórios administrativos das secretarias municipais.
- Dados populacionais e territoriais do IBGE.
- Registros de publicações e informações do Portal da Transparência.
- Atos oficiais relativos à estrutura administrativa e à identificação dos responsáveis.

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DE GESTÃO
RELATÓRIO CONSOLIDADO DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE FISCAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
FICHA TÉCNICA INSTITUCIONAL

Parâmetro	Especificação
Ente federativo	Município de Governador Edison Lobão – MA
CNPJ informado	01.597.627/0001-34
Exercício de referência	2024
Órgão responsável	Poder Executivo Municipal / Gabinete do Prefeito
Gestor responsável	Flávio Soares Lima – Prefeito Municipal
Legislação de referência	Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 14.113/2020; normas aplicáveis do TCE-MA

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTO LEGAL

A presente Exposição Circunstanciada de Gestão integra o conjunto de documentos destinados à prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo do Município de Governador Edison Lobão – MA, referente ao exercício financeiro de 2024.

Seu objetivo é apresentar os principais elementos relacionados à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, bem como registrar os procedimentos administrativos e os mecanismos de controle utilizados na condução das atividades municipais.
O documento tem como referências a Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 141/2012, a legislação do FUNDEB e as normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
A versão definitiva deverá ser acompanhada dos demonstrativos oficiais do exercício, incluindo RREO, RGF, balanços contábeis e demais documentos exigidos pelos órgãos de controle.
As informações e declarações constantes das seções seguintes devem ser confirmadas nos registros administrativos, financeiros e jurídicos correspondentes antes da assinatura do gestor.

2. COMPATIBILIDADE E ALINHAMENTO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL – PPA, LDO E LOA

A gestão municipal do exercício de 2024 deve ser examinada considerando a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
O PPA estabelece diretrizes, objetivos e metas de médio prazo; a LDO orienta a elaboração do orçamento anual e define prioridades; e a LOA estima as receitas e fixa as despesas para o exercício.
A análise da execução deve verificar se os programas e ações realizados estavam alinhados aos instrumentos de planejamento, bem como se as alterações orçamentárias foram autorizadas e executadas conforme a legislação.
Os créditos adicionais devem ser examinados à luz das respectivas autorizações legais e das fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/1964, especialmente em seu artigo 43.
A confirmação do cumprimento desses requisitos depende da análise das leis municipais, dos decretos de abertura de créditos e dos demonstrativos contábeis de 2024.

3. ARRECADAÇÃO E GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

A gestão das receitas municipais compreende a previsão, o lançamento, a arrecadação e o acompanhamento das receitas próprias e das transferências constitucionais e legais.
Entre as receitas próprias estão o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e as taxas de competência municipal.
As transferências incluem recursos provenientes da União e do Estado, observadas as regras aplicáveis ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ao ICMS, ao FUNDEB e às transferências destinadas à saúde e a outras políticas públicas.
O acompanhamento dessas receitas é essencial para a programação financeira e para a definição de prioridades administrativas.
Para o exercício de 2024, recomenda-se que a prestação de contas apresente os valores previstos e arrecadados por categoria econômica e origem, bem como as variações relevantes identificadas durante o período.

4. AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

A avaliação das metas fiscais deve observar o artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, além das demais disposições aplicáveis ao acompanhamento dos resultados fiscais.
A análise deve contemplar os resultados primário e nominal, a evolução da arrecadação, a execução das despesas e a compatibilidade entre as metas previstas na LDO e os resultados apurados.
As audiências públicas, quando exigidas, devem ser comprovadas por atas, registros de convocação e demais documentos pertinentes.
Eventuais diferenças entre as metas estabelecidas e os resultados obtidos devem ser explicadas com base nos demonstrativos oficiais, identificando suas causas e as medidas adotadas pela Administração.
A afirmação de que não houve necessidade de contingenciamento somente deverá ser incluída após a verificação dos resultados fiscais, das metas de arrecadação e dos atos administrativos expedidos no exercício.

5. GESTÃO DE PESSOAL E LIMITES FISCAIS

A despesa com pessoal constitui componente relevante da execução orçamentária e deve ser monitorada de acordo com os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000.
A avaliação deve considerar a Receita Corrente Líquida, as despesas legalmente computáveis, os percentuais aplicáveis a cada Poder e os demonstrativos oficiais do Relatório de Gestão Fiscal.
O acompanhamento periódico permite identificar riscos de comprometimento excessivo das receitas e adotar medidas preventivas quando necessárias.

A situação fiscal do Município em 2024 deverá ser demonstrada mediante o percentual efetivamente apurado nos relatórios oficiais, sem utilização de estimativas não confirmadas.

6. GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

A avaliação do endividamento municipal deve considerar a dívida consolidada, a dívida consolidada líquida, as obrigações financeiras, os parcelamentos existentes e a Receita Corrente Líquida.

Os indicadores devem ser apurados conforme os critérios estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela legislação aplicável, incluindo as resoluções pertinentes do Senado Federal.

A existência de parcelamentos previdenciários, operações de crédito, garantias concedidas ou outras obrigações deve ser verificada nos registros contábeis e fiscais.

A declaração de regularidade ou de enquadramento nos limites legais deverá estar respaldada pelos demonstrativos de 2024 e pelos registros oficiais pertinentes.

7. RECURSOS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A aplicação dos recursos da educação deve observar o artigo 212 da Constituição Federal, as disposições constitucionais relativas ao FUNDEB, a Lei nº 14.113/2020 e a Lei nº 9.394/1996.

A prestação de contas deve demonstrar o percentual efetivamente aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e o cumprimento das regras de destinação dos recursos do FUNDEB.

Também devem ser apresentados, quando disponíveis, os resultados relacionados à manutenção das unidades escolares, ao transporte dos estudantes, à alimentação escolar e à aquisição de materiais pedagógicos.

Os percentuais constitucionais e legais somente devem ser declarados como cumpridos após conferência dos demonstrativos oficiais e dos registros contábeis do exercício.

8. RECURSOS DA SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA

A aplicação dos recursos destinados à saúde deve observar a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 141/2012.

A avaliação deve considerar os gastos computáveis em ações e serviços públicos de saúde, a receita de referência, o percentual efetivamente aplicado e os demonstrativos oficiais do SIOPS.

Entre as ações a serem documentadas estão a manutenção da Atenção Primária, o funcionamento das unidades de saúde, a vigilância sanitária e epidemiológica, a assistência farmacêutica e as demais atividades executadas pelo sistema municipal.

A comprovação do cumprimento do mínimo constitucional deve ser realizada com base no percentual oficial apurado para 2024.

9. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E POLÍTICAS PÚBLICAS

A atuação municipal nas áreas sociais deve ser examinada considerando os serviços ofertados, os recursos utilizados e os resultados registrados pelas unidades responsáveis.

Na assistência social, devem ser descritos os serviços de proteção social básica e especial, os atendimentos realizados pelo CRAS e as atividades relacionadas ao acompanhamento das famílias.

Nas áreas de infraestrutura, saneamento, transporte, esporte, cultura e desenvolvimento econômico, devem ser identificadas as ações efetivamente executadas e os respectivos documentos comprobatórios.

A relação entre as atividades realizadas e os objetivos de desenvolvimento municipal deve ser apresentada com base em indicadores disponíveis, evitando atribuir resultados que não estejam demonstrados nos registros oficiais.

10. TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A política de contratação pública deve observar a Lei Complementar nº 123/2006 e as demais normas aplicáveis às licitações e aos contratos administrativos.

Quando adotadas medidas de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, estas devem estar respaldadas pelos editais, procedimentos de contratação e registros administrativos.

A avaliação do exercício de 2024 poderá contemplar a participação de empresas locais, desde que existam dados que permitam identificar os resultados e respeitadas as regras legais de contratação pública.

11. RENÚNCIA DE RECEITA E INCENTIVOS FISCAIS

A análise de renúncia de receita deve abranger benefícios, incentivos ou tratamentos tributários diferenciados que impliquem redução de receitas públicas.

Eventuais concessões devem ser examinadas à luz do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e das disposições da LDO, considerando os requisitos legais e as medidas de compensação eventualmente exigidas.

A declaração de inexistência de renúncia de receita no exercício de 2024 deverá ser confirmada nos registros tributários, nas leis municipais e nos atos administrativos pertinentes.

12. GESTÃO DOS FUNDOS PÚBLICOS

Os fundos municipais devem manter registros contábeis e financeiros compatíveis com suas finalidades e com as regras aplicáveis aos recursos vinculados.
A prestação de contas deve identificar os fundos existentes em 2024, suas receitas, despesas, saldos e instrumentos de controle, incluindo os fundos relacionados à saúde, à assistência social, à educação e à previdência, conforme a estrutura efetivamente existente.
A criação, extinção ou alteração de fundos deverá ser verificada na legislação municipal e nos registros contábeis do exercício.

13. CONSÓRCIOS PÚBLICOS E CONVÊNIOS

A participação do Município em consórcios públicos, a celebração de convênios e a execução de instrumentos de transferência devem ser verificadas nos registros administrativos, contábeis e contratuais.
Quando existentes, deverão ser identificados os instrumentos, os objetos, os valores envolvidos, a execução física e financeira e a situação das prestações de contas.
Eventual declaração de inexistência de convênios ou participação em consórcios somente deverá ser apresentada após consulta aos setores responsáveis.

14. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL

A transparência pública constitui obrigação da Administração Municipal e instrumento de fortalecimento do controle social.
A divulgação das informações deve observar a Lei nº 12.527/2011 e a Lei Complementar nº 131/2009, respeitando os requisitos de publicidade, acessibilidade, atualização e integridade dos dados.
Devem ser verificadas as publicações referentes às receitas, despesas, licitações, contratos, folha de pagamento, estrutura administrativa e demais informações legalmente exigidas.
Portal institucional de referência:
http://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br
A avaliação da transparência em 2024 deverá considerar as informações efetivamente disponibilizadas durante o exercício e os registros de atualização existentes.

15. PASSIVO JUDICIAL E PRECATÓRIOS

A gestão dos passivos judiciais deve observar as obrigações reconhecidas pelo Município, os registros contábeis e as determinações judiciais aplicáveis.
A prestação de contas deve identificar, quando existentes, precatórios, requisições de pequeno valor, pagamentos realizados, saldos pendentes e providências adotadas para cumprimento das obrigações.
A declaração de inexistência de novos registros ou pagamentos deverá ser confirmada junto à contabilidade e à Procuradoria-Geral do Município.

16. GESTÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

A gestão tributária municipal deve buscar eficiência na arrecadação, regularidade cadastral e observância da legislação tributária.
Entre as medidas que podem ser avaliadas estão a atualização do cadastro imobiliário, a fiscalização do ISSQN, a melhoria dos procedimentos de lançamento e cobrança e a organização dos registros de dívida ativa.
A existência e a efetiva implantação de iniciativas de fiscalização, cruzamento de dados e cobrança administrativa ou judicial devem ser comprovadas pelos registros do setor responsável.

17. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Procuradoria-Geral exerce função de assessoramento jurídico e defesa dos interesses do Município, nos termos da legislação local.
A avaliação de sua atuação pode contemplar a análise jurídica de atos administrativos, editais, contratos, processos administrativos e demandas judiciais.
As informações apresentadas devem refletir as atividades efetivamente registradas durante o exercício de 2024.

18. MEDIDAS DE CONTROLE E CONTENÇÃO DE DESPESAS

O controle das despesas deve estar integrado à programação financeira e ao acompanhamento das metas fiscais.
Quando necessário, a Administração deverá adotar as medidas previstas na legislação para preservar o equilíbrio fiscal e adequar a execução orçamentária à arrecadação efetiva.
A existência de decretos de contingenciamento, limitações de empenho ou outras medidas extraordinárias deverá ser verificada nos atos publicados durante o exercício.

19. GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

As despesas com publicidade institucional devem ser identificadas nos registros orçamentários e contábeis, observando-se as classificações aplicáveis e a finalidade dos gastos.

A prestação de contas deve apresentar os valores empenhados, liquidados e pagos, quando existentes, e identificar os procedimentos de contratação correspondentes.
A declaração de inexistência de despesas dessa natureza somente deverá ser utilizada após conferência dos demonstrativos oficiais de 2024.

20. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

A existência de processos de tomada de contas especial deverá ser verificada junto aos setores de controle interno, contabilidade e demais unidades responsáveis.
Quando houver procedimentos instaurados, devem ser indicados seus objetos, a situação processual e as providências adotadas para apuração de responsabilidades e eventual ressarcimento ao erário.
A declaração de inexistência desses procedimentos deve ser respaldada por registros administrativos.

21. ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO TCE-MA

O atendimento às determinações, recomendações e diligências expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão deve ser acompanhado por meio de registros de recebimento, respostas encaminhadas, prazos e documentos comprobatórios.
A prestação de contas deverá informar a situação das demandas relativas ao exercício de 2024, distinguindo aquelas atendidas, pendentes ou em fase de análise.
A afirmação de atendimento integral deverá ser utilizada somente após a verificação dos processos e das comunicações oficiais.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício financeiro de 2024 encerrou um ciclo administrativo do Município de Governador Edison Lobão e proporcionou a oportunidade de avaliar os procedimentos de planejamento, execução orçamentária, gestão financeira e prestação de serviços públicos.
A análise dos resultados deve ser fundamentada nos demonstrativos contábeis e fiscais oficiais, nos relatórios das secretarias e nos documentos comprobatórios das atividades executadas.
O aperfeiçoamento da gestão exige planejamento realista, controle das despesas, acompanhamento das metas fiscais, transparência ativa e integração entre as unidades administrativas.
As informações reunidas nesta Exposição Circunstanciada destinam-se a subsidiar a prestação de contas e a avaliação pelos órgãos competentes, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.
Após a conferência dos dados financeiros, indicadores, declarações e documentos de suporte, a versão definitiva deverá ser submetida à assinatura do gestor responsável e encaminhada aos órgãos competentes, conforme os procedimentos aplicáveis.
Governador Edison Lobão – MA, 31 de dezembro de 2024.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão – MA

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	MA
Município	GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Região de Saúde	Imperatriz
Área	615,85 Km²
População	18.908 Hab
Densidade Populacional	31 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 14/04/2025

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR EDISON LOBAO
Número CNES	7551150
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	01597627000134
Endereço	RUA TIRADENTES S/N
Email	semus.gel@hotmail.com
Telefone	9935361414

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 14/04/2025

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Secretário(a) de Saúde em Exercício	SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS
E-mail secretário(a)	sirleidesms@gmail.com
Telefone secretário(a)	99984189019

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 14/04/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	04/1997
CNPJ	13.877.696/0001-80
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	JONAS DOS SANTOS CIRILO

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 14/04/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 08/08/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Imperatriz

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AMARANTE DO MARANHÃO	7669.09	38333	5,00
BURITIRANA	818.416	13157	16,08
CAMPESTRE DO MARANHÃO	615.379	12553	20,40
CAROLINA	6441.559	24606	3,82
DAVINÓPOLIS	337.041	14788	43,88
ESTREITO	2718.96	34353	12,63
GOVERNADOR EDISON LOBÃO	615.85	18908	30,70
IMPERATRIZ	1367.901	285146	208,46
JOÃO LISBOA	1126.517	25287	22,45
LAJEADO NOVO	1047.725	7227	6,90
MONTES ALTOS	1338.39	9309	6,96
PORTO FRANCO	1417.483	24517	17,30
RIBAMAR FIQUENE	900.483	7597	8,44
SENADOR LA ROCQUE	746.738	15035	20,13
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	2053.83	10105	4,92
SÍTIO NOVO	3114.827	17457	5,60

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2024

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	RUA URBANO SANTOS	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	IGOR MELO DA SILVA	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	12
	Governo	6
	Trabalhadores	6
	Prestadores	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

- Considerações

APROVADO

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Este Relatório Anual de Gestão (RAG), exercício de 2024 está formulado sob a óptica do planejamento, compreendendo o monitoramento e avaliação. O planejamento configura-se como processo estratégico para a gestão do Sistema Único de Saúde em Governador Edison Lobão. Os avanços alcançados na construção do SUS e os desafios atuais exigem, todavia, a concentração de esforços para que o planejamento possa responder oportuna e efetivamente às necessidades desse Sistema. Para o processo de planejamento destacamos importantes documentos, planos e relatórios, pertencentes ao arcabouço legal do SUS, do qual cabe destacar as Leis Nº. 8.080/1990 e Nº. 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde). A Lei No 8080 no Capítulo III, trata especificamente do planejamento, estabelecendo que o processo deve ser ¿ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando- se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União¿ (Art. 36). Já a Lei No. 8.142/90, no seu Art. 4o, entre os requisitos para o recebimento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, fixa que os municípios, os estados e o Distrito Federal devem contar com plano de saúde e relatório de gestão ¿que permitam o controle da aplicação dos recursos federais repassados pelo Ministério da Saúde¿.

O Sistema de Planejamento do SUS, representado por essa forma de atuação estabelecida no Pacto, está regulamentado pela Portaria No 3.085/2006. Essa Portaria define o planejamento ¿ neste incluído o monitoramento e a avaliação ¿ como processo estratégico para a gestão do SUS nas três esferas. O referido Sistema tem ¿expressão concreta, em especial, nos instrumentos básicos decorrentes do processo de planejamento¿, a saber: Plano de Saúde, respectivas Programações Anuais de Saúde e Relatórios Anuais de Gestão (Art. 4o e §1o). Estabelece também que os instrumentos devem, em cada esfera de gestão, ¿ser compatíveis com os respectivos Planos Plurianuais (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA)¿. Este documento foi sistematizado em conformidade com a Portaria No 2.135, de setembro de 2013 que estabelece orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo de Relatório Anual de Gestão.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	808	773	1581
5 a 9 anos	799	756	1555
10 a 14 anos	873	805	1678
15 a 19 anos	960	840	1800
20 a 29 anos	1815	1644	3459
30 a 39 anos	1536	1494	3030
40 a 49 anos	1072	1146	2218
50 a 59 anos	784	798	1582
60 a 69 anos	531	511	1042
70 a 79 anos	268	273	541
80 anos e mais	126	128	254
Total	**9572**	**9168**	**18740**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 15/04/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
GOVERNADOR EDISON LOBAO	327	305	293	324

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 15/04/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	129	198	68	88	111
II. Neoplasias (tumores)	42	67	80	65	72
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	7	8	3	4	11
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	26	41	39	33	28
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	2	1	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	21	16	52	54	59
VII. Doenças do olho e anexos	4	7	5	-	1
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	2	1	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	55	70	100	87	79
X. Doenças do aparelho respiratório	58	37	125	93	56
XI. Doenças do aparelho digestivo	98	209	214	175	231

XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	29	31	48	55	36
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	5	10	7	13	16
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	40	52	47	50	48
XV. Gravidez parto e puerpério	311	276	315	322	327
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	47	40	36	60	83
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	4	1	5	7
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	20	26	58	71	49
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	99	114	150	126	110
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	9	13	17	44	113
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**1004**	**1223**	**1367**	**1346**	**1439**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 15/04/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	16	43	9	6
II. Neoplasias (tumores)	7	10	17	7
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	1	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6	13	9	5
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	3	2	-
VI. Doenças do sistema nervoso	1	2	2	4
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	27	41	34	43
X. Doenças do aparelho respiratório	14	10	9	10
XI. Doenças do aparelho digestivo	6	9	8	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	1	1	1
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	2	2	-
XV. Gravidez parto e puerpério	-	1	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	2	3	4
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	1	4	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	2	4	3	6
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	16	25	23	23
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**104**	**167**	**127**	**113**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 15/04/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

APROVADO

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	178.587
Atendimento Individual	25.423
Procedimento	45.384
Atendimento Odontológico	4.286

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	370	111696,91
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 15/04/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	562	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	4592	52283,36	-	-
03 Procedimentos clinicos	60962	392507,08	370	111696,91
04 Procedimentos cirurgicos	631	17924,30	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	241	54225,00	-	-

08 Acoes complementares da atencao a saude	9556	118225,80	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 15/04/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	562	-
Total	**562**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 15/04/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

APROVADO

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
POLO ACADEMIA DA SAUDE	0	0	2	2
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	3	3
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	8	8
FARMACIA	0	0	1	1
Total	**0**	**0**	**17**	**17**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 14/04/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	17	0	0	17
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
Total	**17**	**0**	**0**	**17**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 14/04/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

APROVADO

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	2	5	30	57

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	22	20	27	44	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 07/06/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	93	107	106	111

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	153	142	143	145

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 07/06/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

APROVADO

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com o fortalecimento e aprimoramento da política de Atenção Básica e a Atenção Especializada e a consolidação das Redes Regionalizadas de Atenção Integral às pessoas no território.

OBJETIVO Nº 1 .1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações promoção, prevenção, assistência e serviços da atenção primária de forma integrada, planejada com qualidade e em tempo oportuno.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implementar e/ou manter a cobertura de 100% da Atenção Primária à Saúde por meio da Estratégia Saúde da Família – ESF	Nº de ESF implantadas no município.	Número	2021	9	9	9	Número	9,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar e/ou manter a cobertura de 100% da Atenção Primária à Saúde por meio da Estratégia Saúde da Família ¿ ESF									
2. Ampliar o acesso em 50% as Unidades de Saúde da Família em funcionamento com horário estendido financiadas pelo Programa Saúde na Hora	Nº de UBS em funcionamento com horário estendido	Número	2021	1	1	Não programada	Número		
3. Implantar o Programa Mais Médico no município com aquisição de 04 médicos.	Nº de médicos pelo Programa no município.	Número	2021	0	4	Não programada	Número		
4. Ampliar para 100% a cobertura de Saúde Bucal no município.	Nº de Equipe de Saúde Bucal implantadas.	Número	2021	5	6	3	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar para 100% a cobertura de Saúde Bucal no município.									
5. Realizar a Construção de 03 UBS Alcançando 100% de prédios próprios.	Nº de UBS construídas	Número	2021	5	3	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar a Construção de 03 UBS Alcançando 100% de prédios próprios.									
6. Realizar a reforma de 100% das UBS próprias.	Nº de UBS reformadas.	Número	2021	5	5	5	Número	5,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a reforma de 100% das UBS próprias.									
7. Realizar ampliação da estrutura física de 03 UBS próprias.	Nº de UBS ampliadas	Número	2021	3	3	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar ampliação da estrutura física de 03 UBS próprias.									
8. Manter em 100% a cobertura de UBS com conectividades e informatizadas.	Nº de UBS com conectividades e informatizadas.	Número	2021	8	8	8	Número	8,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter em 100% a cobertura de UBS com conectividades e informatizadas.									
9. Implantar o E-SUS território para 100% dos ACS.	Nº de micro áreas de ACS com informação via E-SUS território.	Número	2021	0	56	Não programada	Número		
10. Implantar/implementar/Manter o Portuário Eletrônico do Cidadão – PEC em 100% das UBS.	Nº de UBS com a funcionalidade PEC.	Número	2021	8	8	8	Número	8,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar/implementar/Manter o Portuário Eletrônico do Cidadão ¿ PEC em 100% das UBS.									

11. Ampliar em 100% a multidisciplinaridade profissionais de nível superior na AB dentro do componente estratégico da AB.	Número de profissionais de nível superior que compõe as equipes de AB exceto equipe mínima.	Número	2021	5	5	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar em 100% a multidisciplinaridade profissionais de nível superior na AB dentro do componente estratégico da AB.									
12. Adquirir em 100% das solicitações para aquisição e manutenção de equipamentos médicos hospitalares, mobiliários, instrumentais e outros solicitados.	Percentual de equipamentos adquiridos.	Percentual	2021	0,00	100,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir em 100% das solicitações para aquisição e manutenção de equipamentos médicos hospitalares, mobiliários, instrumentais e outros solicitados.									
13. Realizar adesão para aquisição de 01 Unidade Odontológica Móvel – UOM.	UOM adquirida para município.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
14. Implantar o Centro de Especialidade Odontológica – CEO tipo I	CEO tipo I Implantado.	Número	2021	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar o Centro de Especialidade Odontológica ¿ CEO tipo I									
15. Reduzir a exodontia em 40% de dentes permanentes, sendo a média de 10% ano	Número de exodontia realizada.	Número	2021	405	162	284	Número	295,00	103,87
Ação Nº 1 - Reduzir a exodontia em 40% de dentes permanentes, sendo a média de 10% ano									
16. Reduzir a incidência de cárie dentaria e doenças periodontal em 40% sendo 10% ao ano.	Número de pessoas com diagnostico de cárie e doenças periodontal.	Número	2021	526	212	367	Número	207,00	56,40
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de cárie dentaria e doenças periodontal em 40% sendo 10% ao ano.									
17. Realizar a colocação de prótese dentaria alcançando 100% do preconizado pelo LRPD (20 a 50 mês)	Número de prótese dentaria fornecidas.	Número	2021	252	1.008	252	Número	220,00	87,30
Ação Nº 1 - Realizar a colocação de prótese dentaria alcançando 100% do preconizado pelo LRPD (20 a 50 mês)									
18. Realizar aquisição de 06 transporte para as equipes de saúde da atenção básica.	Nº de transportes adquiridos.	Número	2021	2	6	2	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 06 transporte para as equipes de saúde da atenção básica.									
19. Realizar aquisição de 03 transporte sanitários tipo ambulância para as UBS das áreas rurais.	Nº de ambulâncias adquiridas	Número	2021	1	3	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 03 transporte sanitários tipo ambulância para as UBS das áreas rurais.									

OBJETIVO Nº 1 .2 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada no município e na pactuação intermunicipal – Programação Pactuada e Integrada- PPI, com vista à qualificação do acesso e qualidade do atendimento.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a estrutura física do hospital municipal alcançado o perfil de hospital de pequeno porte pelo MS (50 leitos).	Nº de leitos ampliados e habilitados.	Número	2021	31	20	20	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar a estrutura física do hospital municipal alcançado o perfil de hospital de pequeno porte pelo MS (50 leitos).									

2. Reformar a estrutura física do hospital municipal no mínimo a cada 2 anos.	Nº de reforma realizada.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
3. Realizar aquisição de 100% dos bens móveis e imóveis solicitados, tais como equipamentos, mobiliários instrumental para o hospital municipal.	Percentual de equipamentos adquiridos.	Percentual	2021	0,00	100,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 100% dos bens móveis e imóveis solicitados, tais como equipamentos, mobiliários instrumental para o hospital municipal.									
4. Realizar aquisição de 03 transportes sanitários tipo ambulância para o hospital municipal.	Nº de ambulância adquiridas.	Número	2021	1	3	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 03 transportes sanitários tipo ambulância para o hospital municipal.									
5. Realizar aquisição de equipamentos para o hospital tipo (Raio-X, Ultrassom, ECG etc.).	Nº e diversidade de equipamentos adquiridos.	0	2021		3	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de equipamentos para o hospital tipo (Raio-X, Ultrassom, ECG etc.).									
6. Realizar/manter os atendimentos de Saúde na média complexidade de 100% das entradas (urgência ambulatorial e internações) no hospital municipal.	Percentual de atendimentos de urgência, ambulatorial e internações no hospital municipal.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar/manter os atendimentos de Saúde na média complexidade de 100% das entradas (urgência ambulatorial e internações) no hospital municipal.									
7. Ampliar em 60% os atendimentos especializados individualizados no município, sendo 15% ao ano.	Nº de atendimentos especializados realizados.	Número	2021	6.426	10.282	9.318	Número	10.511,00	112,80
Ação Nº 1 - Ampliar em 60% os atendimentos especializados individualizados no município, sendo 15% ao ano									
8. Ampliar em 50% o número de serviços especializados no município.	Nº de especialidades implantadas.	Número	2021	4	2	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar em 50% o número de serviços especializados no município									
9. Implantar o Laboratório próprio de Analise Clinica.	Laboratórios de Analise Clinica implantado.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
10. Requerer junto a CIR, CIB e outros a atualização da Programação Pactuada e Integrada – PPI da região.	Nº de ofícios e reuniões realizada com a discussão sobre a PPI/PGASS.	Número	2021	0	2	Não programada	Número		

OBJETIVO Nº 1 .3 - Promover a implantação, implementação e o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde da região, junto a Comissão Intergestores Regional – CIR, Comissão Intergestores Bipartite – CIB e Secretaria Estadual de Saúde – SES.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar 03 ambiências de parto tipo PPP no hospital municipal.	Nº de quartos PPP implantados.	Número	2021	0	3	3	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar 03 ambiências de parto tipo PPP no hospital municipal.									

2. Implantar 1 base decentralizada do Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU	Nº de ambulância USB adquirida.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
3. Implantar o Programa de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa – SAD.	N° de equipe EMAP e EMAD implantadas.	Número	2021	0	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar o Programa de Atenção Domiciliar ¿ Melhor em Casa ¿ SAD									
4. Implantar o Centro de Reabilitação Municipal com cuidados físico motor e intelectual.	Centro de reabilitação implantado.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
5. Realizar aquisição de 100% dos equipamentos necessários para o centro de reabilitação.	Percentual de equipamentos adquiridos.	Percentual	2021	0,00	100,00	Não programada	Percentual		
6. Implantar o Ambulatório Especializado de Saúde Mental - AMENTE.	AMENTE implantado e funcionando adequadamente.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
7. Implantar Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1.	CAPS I implantado, habilitado e funcionado adequadamente.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
8. Realizar aquisição de transporte sanitários tipo VAN para o transporte de paciente para hemodiálise.	Nº de VAN adquiridas para transporte de paciente da hemodiálise.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
9. Implantar o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero - SRC.	SRC implantado, habilitado e funcionado.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		

DIRETRIZ Nº 2 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 2 .1 - Reduzir, controlar a ocorrência de doenças endêmicas e agravos passíveis de prevenção e controle.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter em 100% o alcance dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS. De acordo com o porte do município.	Percentual de indicadores do PQAVS alcançados.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Manter em 100% o alcance dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde ¿ PQAVS. De acordo com o porte do município.									
2. Realizar a renovação de frota da Vigilância em Saúde com aquisição de 04 motos	Nº de motos adquiridos.	Número	2021	2	4	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar a renovação de frota da Vigilância em Saúde com aquisição de 04 motos									
3. Realizar aquisição de 03 automóveis para Vigilância em Saúde. (VS, VA, VE).	Nº de automóveis adquiridos.	Número	2021	0	3	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 03 automóveis para Vigilância em Saúde. (VS, VA, VE).									

4. Realizar aquisição de 70% dos equipamentos de informáticas, mobiliários e insumos para os setores da Vigilância em Saúde solicitados.	Percentual de equipamentos, mobiliários e insumos adquiridos.	Percentual	2021	0,00	70,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de 70% dos equipamentos de informáticas, mobiliários e insumos para os setores da Vigilância em Saúde solicitados									
5. Reduzir em 20% a incidência de dengue, Zika e chikungunya e outras arbovirus no município.	N° de casos de arbovirus identificados e notificados.	Percentual	2021	0,00	20,00	15,00	Percentual	10,00	66,67
Ação Nº 1 - Reduzir em 20% a incidência de dengue, Zika e chikungunya e outras arbovirus no município									
6. Reduzir a incidência de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera em 40%.	Percentual de caso novos de TB identificados e notificados.	Percentual	2021	20,00	40,00	10,00	Percentual	8,00	80,00
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera em 40%.									
7. Reduzir a incidência de casos novos de hanseníase em 40%.	Nº de caso novos hanseníase identificados e notificados.	Número	2021	12	4	9	Número	8,00	88,89
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera em 40%.									
8. Ampliar em 15% ano a realização de teste rápido de HIV na população.	Número de teste rápido para HIV realizados.	Número	2021	1.169	2.046	1.779	Número	512,00	28,78
Ação Nº 1 - Ampliar em 15% ano a realização de teste rápido de HIV na população									
9. Ampliar em 5% ano a realização de teste rápidos para hepatites C + B na população.	Número de teste rápido para hepatites C realizados.	Número	2021	1.052	1.279	1.218	Número	309,00	25,37
Ação Nº 1 - Ampliar em 5% ano a realização de teste rápidos para hepatites C + B na população.									
10. Ampliar/manter para 95% a cobertura vacinal de rotina e de campanha no município em todos os ciclos da vida.	Percentual alcançados em cada vacina do calendário preconizado.	Percentual	2021	0,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar/manter para 95% a cobertura vacinal de rotina e de campanha no município em todos os ciclos da vida.									
11. Realizar 100% das ações das de Vigilância Sanitária pactuados de acordo com o porte do município. (Mínimo 07 ações).	Percentual de ações executadas pela Vigilância Sanitária.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 100% das ações das de Vigilância Sanitária pactuados de acordo com o porte do município.									

DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da atenção integral à saúde da criança e adolescente, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos.

OBJETIVO Nº 3 .1 - Fortalecer o cuidado materno, infantil e juvenil de forma transversal com acesso, resolutividade e qualidade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir em 25% a mortalidade infantil em crianças menores de 01 ano no município.	Número de óbito infantil em crianças menor de 1 ano ocorridos e notificados.	Número	2021	4	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Reduzir em 25% a mortalidade infantil em crianças menores de 01 ano no município.									

2. Realizar 80% ano de coleta do teste do pezinho em até 30 dias de nascimento dos nascido vivos.	Percentual de teste do pezinho coletado e realizados.	Percentual	2021	54,63	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 80% ano de coleta do teste do pezinho em até 30 dias de nascimento dos nascido vivos.									
3. Manter em 0% a incidência da sífilis congênita no município.	Nº de NV com diagnostico de sífilis congênita.	Percentual	2021	0,00	0,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manter em 0% a incidência da sífilis congênita no município.									
4. Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças menores de 5 anos de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde – MS.	Percentual de crianças menores de 5 ano com esquema vacinal em dia.	Percentual	2021	0,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças menores de 5 anos de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde ¿ MS.									
5. Realizar a 3a dose pentavalente (Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Haemophilus Influenzae) e Poliomielite Inativada em 95% das crianças menores de 1 ano.	Percentual de crianças menores de 1 anos com a 3a dose de pólio e penta realizada.	Percentual	2021	66,38	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a 3a dose pentavalente (Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Haemophilus Influenzae) e Poliomielite Inativada em 95% das crianças menores de 1 ano.									
6. Ampliar em 15% ano a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças até 24 meses de vida de acordo com o preconizado pelo MS.	Número de consultas realizadas para crianças até 24 meses.	Número	2021	1.682	2.942	2.558	Número	2.708,00	105,86
Ação Nº 1 - Ampliar em 15% ano a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças até 24 meses de vida de acordo com o preconizado pelo MS.									
7. Ampliar em 10% ano a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças de 2 ano até 9 anos de idade de acordo com o preconizado pelo MS.	Número de consultas realizadas para crianças de 2 ano até 9 anos.	Número	2021	2.937	4.496	3.909	Número	4.057,00	103,79
Ação Nº 1 - Ampliar em 10% ano a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças de 2 ano até 9 anos de idade de acordo com o preconizado pelo MS.									
8. Ampliar em 20% (5% ano) as ações de consultas e atividades de prevenção e promoção com os adolescentes e jovens de 10 anos até 19 anos no município.	Número de consultas ofertadas ao público infanto-juvenil.	Número	2021	3.788	4.605	4.385	Número	3.098,00	70,65
Ação Nº 1 - Ampliar em 20% (5% ano) as ações de consultas e atividades de prevenção e promoção com os adolescentes e jovens de 10 anos até 19 anos no município.									
9. Realizar no mínimo 80% das atividades do PSE com os escolares.	Percentual de atividades do PSE realizadas na comunidade escolar.	Percentual	2021	60,00	80,00	80,00	Percentual	100,00	125,00
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 80% das atividades do PSE com os escolares.									
10. Reduzir/Manter em zero a mortalidade materna do município.	Número de óbitos maternos ocorridos e notificados.	Percentual	2021	1,00	0,00	0,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Reduzir/Manter em zero a mortalidade materna do município									
11. Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal captadas até 12a semana de gestação.	Percentual de gestantes com 6 ou mais consultas de pré- natal e captadas até 12a semana de gestação.	Percentual	2021	45,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal captadas até 12a semana de gestação.									

12. Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com teste de sífilis e HIV realizados na gestação.	Percentual de gestante com teste de sífilis e HIV realizados.	Percentual	2021	72,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com teste de sífilis e HIV realizados na gestação.									
13. Ampliar para 60% a cobertura de gestante com consulta programada de odontologia.	Percentual de gestante com atendimento odontológico realizado.	Percentual	2021	33,00	60,00	60,00	Percentual	50,00	83,33
Ação Nº 1 - Ampliar para 60% a cobertura de gestante com consulta programada de odontologia.									
14. Ampliar para 60% a cobertura de exames preventivo de câncer de colo de útero – PCCU em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Percentual de mulheres na faixa etária preconizada com exames de PCCU realizado.	Percentual	2021	10,00	60,00	60,00	Percentual	30,00	50,00
Ação Nº 1 - Ampliar para 60% a cobertura de exames preventivo de câncer de colo de útero ¿ PCCU em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos									
15. Ampliar para 40% a cobertura de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	Percentual de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos que realizaram mamografia de rastreamento.	Percentual	2021	25,89	40,00	40,00	Percentual	10,00	25,00
Ação Nº 1 - Ampliar para 40% a cobertura de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.									
16. Ampliar em 20% (5% ano) a cobertura de planejamento familiar para mulheres na idade fértil de 10 a 49 anos.	Percentual de mulheres na idade fértil que faz uso de algum método anticonceptivo.	Percentual	2021	0,00	20,00	5,00	Percentual	2,50	50,00
Ação Nº 1 - Ampliar em 20% (5% ano) a cobertura de planejamento familiar para mulheres na idade fértil de 10 a 49 anos.									
17. Ampliar em 80% a ocorrência de partos vaginais (por local de residência	Percentual de RN mães com parto vaginal.	Percentual	2021	61,92	80,00	80,00	Percentual	55,00	68,75
Ação Nº 1 - Ampliar em 80% a ocorrência de partos vaginais (por local de residência).									

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia da atenção integral à saúde do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.

OBJETIVO Nº 4 .1 - Reduzir a morbimortalidade do público alvo (homens, idosos, portadores de deficiências e portadores de doenças crônicas) com a intensificação das ações de promoção, prevenção e assistência à saúde e ampliação do acesso e da qualidade dos serviços do SUS no município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Habilitar as 02 academias da saúde do município.	Nº de academias habilitadas.	Número	2021	0	2	Não programada	Número		
2. Ampliar para 04 os espaços de academia da saúde nas áreas públicas do município	No de academia da saúde implantadas, habilitadas e funcionando.	Número	2021	2	2	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar para 04 os espaços de academia da saúde nas áreas públicas do município									
3. Ampliar para 60% a cobertura de consultas e aferição de pressão arterial com 2 aferições/ consultas /ano em cidadãos com condição avaliada para hipertensão.	Percentual de hipertensos com 2 consultas/aferições/ano.	Percentual	2021	15,00	60,00	60,00	Percentual	50,00	83,33
Ação Nº 1 - Ampliar para 60% a cobertura de consultas e aferição de pressão arterial com 2 aferições/ consultas /ano em cidadãos com condição avaliada para hipertensão.									
4. Ampliar para 60% a cobertura de consultas e realização de hemoglobina glicada em cidadãos com condição avaliada para diabetes mellitus.	Percentual de diabéticos com consultas e hemoglobina glicada realizada.	Percentual	2021	18,00	60,00	60,00	Percentual	50,00	83,33
Ação Nº 1 - Ampliar para 60% a cobertura de consultas e realização de hemoglobina glicada em cidadãos com condição avaliada para diabetes mellitus.									
5. Ampliar em 10% ao ano o número de consultas realizadas para os homens no município.	Número de consultas realizados em indivíduos do sexo masculino a partir dos 18 anos.	Número	2021	7.014	10.270	9.336	Número	8.708,00	93,27
Ação Nº 1 - Ampliar em 10% ao ano o número de consultas realizadas para os homens no município.									
6. Ampliar para 10% ao ano a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção e reabilitação para pessoas na faixa etária maior de 60 anos.	Número de consultas realizadas para pessoas na faixa etária maior de 60 anos.	Número	2021	4.278	6.264	5.694	Número	2.056,00	36,11
Ação Nº 1 - Ampliar para 10% ao ano a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção e reabilitação para pessoas na faixa etária maior de 60 anos.									
7. Ampliar para 40% o acesso as ações de saúde bucal para pessoas na faixa etária de 60 anos e mais.	Número de consultas de saúde bucal realizadas em pessoas com 60 anos ou mais.	Número	2021	183	257	238	Número	198,00	83,19
Ação Nº 1 - Ampliar para 40% o acesso as ações de saúde bucal para pessoas na faixa etária de 60 anos e mais.									

DIRETRIZ Nº 5 - Ampliação da pactuação do saneamento básico e saúde ambiental, incluindo tratamento adequado dos resíduos sólidos, dando a devida prioridade político orçamentária, para a promoção da saúde e redução dos agravos e das desigualdades sociais

OBJETIVO Nº 5 .1 - Reduzir os adoecimentos por fatores sensíveis a falta de saneamento básico no município.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2024**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Ampliar em 40% o acesso a quites sanitários para família de baixa renda.	Percentual de famílias com quites sanitários.	Percentual	2021	0,00	40,00	40,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar em 40% o acesso a quites sanitários para família de baixa renda.									
2. Ampliar em 40% o acesso das famílias de baixa renda a agua potável.	Percentual de residências com água potável e tubulada em casa.	Percentual	2021	0,00	40,00	40,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar em 40% o acesso das famílias de baixa renda a agua potável.									
3. Articular intersetorialmente (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura, etc.) para a implantação de coleta e tratamento dos resíduos sólidos adequado.	No de reuniões intersetores para discursões, planejamento, elaboração do Plano Municipal de Saneamento.	Número	2021	0	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Articular intersetorialmente (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura, etc.) para a implantação de coleta e tratamento dos resíduos sólidos adequado.									

DIRETRIZ Nº 6 - Garantia da implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, que incentivem a produção de alimentos ambiental, social e economicamente sustentáveis.

OBJETIVO Nº 6 .1 - Acompanhar e monitorar a situação alimentar e nutricional dos usuários visando a detecção de situação de risco a desnutrição, sobrepeso e obesidade realizando a ações que possibilite a prevenção e a melhoria do estado nutricional.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2024**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Ampliar para 90% o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos sistemas de saúde materno infantil.	Percentual alcançado nas condicionalidades do PBF 1a e 2a vigência.	Percentual	2021	72,32	90,00	90,00	Percentual	80,00	88,89
Ação Nº 1 - Ampliar para 90% o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos sistemas de saúde materno infantil.									
2. Implantar/implementar a estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das UBS.	No de UBS com a estratégia Amamenta Alimenta Brasil implantadas.	Número	2021	0	8	8	Número	8,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar/implementar a estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das UBS.									
3. Reduzir em 20% (5% ano) os casos de desnutrição infantil.	Percentual de crianças menores de 5 anos identificadas com desnutrição.	Percentual	2021	0,00	20,00	5,00	Percentual	3,00	60,00
Ação Nº 1 - Reduzir em 20% (5% ano) os casos de desnutrição infantil.									
4. Reduzir em 40% (10% ano) os casos de sobrepeso e obesidade em todos os ciclos de vida.	Percentual de pessoas identificadas com sobrepeso e obesidade.	Percentual	2021	0,00	40,00	10,00	Percentual	20,00	200,00
Ação Nº 1 - Reduzir em 40% (10% ano) os casos de sobrepeso e obesidade em todos os ciclos de vida.									
5. Ampliar para 80% a investigação dos casos de desnutrição e atraso de desenvolvimento infantil.	Percentual de crianças menor de 5 anos identificadas com desnutrição e investigação realizada.	Percentual	2021	0,00	80,00	80,00	Percentual	60,00	75,00
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a investigação dos casos de desnutrição e atraso de desenvolvimento infantil.									
6. Ampliar para 80% a investigação dos casos de sobrepeso e obesidade infanto-juvenil e adulta.	Percentual de pessoas identificadas com sobrepeso e obesidade com investigação realizada.	Percentual	2021	0,00	80,00	80,00	Percentual	60,00	75,00
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a investigação dos casos de sobrepeso e obesidade infanto-juvenil e adulta.									
7. Ampliar em 80% (20% ano) a cobertura de suplementação de ferro, vitamina A e micronutrientes para o público alvo.	Percentual de crianças e gestante com esquema completo de dose administrada.	Percentual	2021	0,00	80,00	20,00	Percentual	20,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar em 80% (20% ano) a cobertura de suplementação de ferro, vitamina A e micronutrientes para o público alvo.									

DIRETRIZ Nº 7 - Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde

OBJETIVO Nº 7 .1 - Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2024**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Ampliar em 30% o quadro de profissionais de saúde com vinculo efetivo.	Percentual de profissionais de saúde efetivados.	Percentual	2021	39,00	30,00	30,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar em 30% o quadro de profissionais de saúde com vinculo efetivo.									
2. Capacitar 80% dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica a com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS.	Percentual de profissionais das farmácias das unidades pública capacitados.	Percentual	2021	0,00	80,00	80,00	Percentual	50,00	62,50
Ação Nº 1 - Capacitar 80% dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica a com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS.									
3. Qualificar 60% dos profissionais do SUS nos níveis técnico e de especialização	Percentual de profissionais do SUS com nível técnico e de especialização.	Percentual	2021	0,00	60,00	60,00	Percentual	30,00	50,00
Ação Nº 1 - Qualificar 60% dos profissionais do SUS nos níveis técnico e de especialização									
4. Aderir e implantar o Programa Saúde com Agente alcançando no mínimo 80% dos ACS	No de ACS inscritos, cursando e concluindo o curso de nível técnico oferecido pelo programa.	Número	2021	0	56	Não programada	Número		
5. Elaborar uma proposta de plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores da saúde.	Elaboração de proposta de Plano de Cargos, Carreira e Salários.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		

DIRETRIZ Nº 8 - Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS,estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho da assistência farmacêutica das três esferas de governo.

OBJETIVO Nº 8 .1 - Garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos adquiridos, a promoção do uso racional e o acesso da população aos medicamentos essenciais.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2024**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Realizar a qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS do município.	Adesão ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
2. Ampliar em 60% (15% ano) o acesso aos medicamentos do componente básico e padronizados aos usuários do SUS no município.	Percentual de medicamentos básico da RENAME/REMUME adquiridos.	Percentual	2021	0,00	60,00	15,00	Percentual	10,00	66,67
Ação Nº 1 - Ampliar em 60% (15% ano) o acesso aos medicamentos do componente básico e padronizados aos usuários do SUS no município.									
3. Implantar/manter em 100% as Unidades Básica de Saúde (UBS) que dispensam medicamentos para utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamento no SUS - HÓRUS.	Percentual de UBS utilizando HÓRUS.	Percentual	2021	62,50	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Implantar/manter em 100% as Unidades Básica de Saúde (UBS) que dispensam medicamentos para utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamento no SUS - HÓRUS.									
4. Implantar/atualizar a REMUME de acordo com a atualização da RENAME ou a cada 2 anos.	No de atualização da REMUME.	Número	2021	0	3	2	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantar/atualizar a REMUME de acordo com a atualização da RENAME ou a cada 2 anos.									
5. Adequar para no mínimo 20% (5% ano) a lista de padronização, e disponibilização de medicamentos de plantas medicinais (fitoterápicos) na farmácia básica da UBS.	Percentual de medicamentos de plantas medicinais disponíveis na UBS.	Percentual	2021	0,00	20,00	5,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Adequar para no mínimo 20% (5% ano) a lista de padronização, e disponibilização de medicamentos de plantas medicinais (fitoterápicos) na farmácia básica da UBS.									
6. Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.	Razão entre as solicitações de med. especializado por aquisição de med. especializados.	Razão	2021	0,00	2,00	0,50	Razão	0,25	50,00
Ação Nº 1 - Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.									
7. Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica do SUS.	Razão entre as solicitações de med. estratégico por aquisição de med. estratégico.	Razão	2021	0,00	4,00	1,00	Razão	0,50	50,00
Ação Nº 1 - Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.									

DIRETRIZ Nº 9 - Garantia da implementação e efetivação da política nacional de práticas integrativas e complementares em saúde e sua inserção nos três níveis de assistência, da política nacional de promoção de saúde e de educação popular em saúde.

OBJETIVO Nº 9 .1 - Valorizar os conhecimentos populares, culturais e espirituais, ampliando as trocas de saberes entre a comunidade e a participação da população no cuidado a saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar no município 20% (5% ano) das ações das pratica integrativa e complementar de modo a ampliar o acesso e cuidado do cidadão.	Percentual de atividades que fazem parte dos PIC implantados no município.	Percentual	2021	0,00	20,00	5,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Implantar no município 20% (5% ano) das ações das pratica integrativa e complementar de modo a ampliar o acesso e cuidado do cidadão.									
2. Efetivar 100% das etapas do projeto da Farmácia Viva Municipal de acordo com o projetado.	Percentual das etapas do projeto da Farmácia Viva Municipal alcançado.	Percentual	2021	0,00	100,00	25,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Efetivar 100% das etapas do projeto da Farmácia Viva Municipal de acordo com o projetado.									

DIRETRIZ Nº 10 - Qualificação do transporte sanitário que promova proteção e segurança dos usuários do SUS, de modo a evitar os constrangimentos por eles enfrentados historicamente no deslocamento para o atendimento de suas necessidades de saúde.

OBJETIVO Nº 10 .1 - Ampliar o acesso da população a transporte sanitário de qualidade, novos e seguros.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir acesso aos usuários a transporte sanitário seguro de qualidade no deslocamento para atendimentos de suas necessidades de saúde.	No de transportes sanitários adquiridos.	Número	2021	0	2	Não programada	Número		

DIRETRIZ Nº 11 - Garantia da implementação do Decreto Presidencial nº 7508/2011, fortalecendo o planejamento da saúde, a articulação interfederativa, a assistência à saúde com manutenção das políticas públicas.

OBJETIVO Nº 11 .1 - Realizar a organização do SUS na Região de Imperatriz composto por 16 municípios (inclusive o município de Governador Edison Lobão) garantindo aos usuários do SUS acesso resolutivo e de qualidade à rede de saúde da região.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2024**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Realizar regulação de 100% dos procedimentos de saúde encaminhados para rede regional e pactuada com os municípios.	Percentual de procedimentos regulados via sistema.	Percentual	2021	0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar regulação de 100% dos procedimentos de saúde encaminhados para rede regional e pactuada com os municípios.									
2. Realizar articulação junto ao Estado e os demais municípios os quais representam o espaço privilegiado da gestão compartilhada da rede de ações e serviços de saúde para efetivação da PGASS e COAP.	PGASS e COAP elaborados, aprovados e assinados nas três esferas de gestão.	Percentual	2021	0,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar articulação junto ao Estado e os demais municípios os quais representam o espaço privilegiado da gestão compartilhada da rede de ações e serviços de saúde para efetivação da PGASS e COAP									
3. Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional – CIR da região de Imperatriz com a participação em 90% das atividades.	Percentual de participação nas reuniões, deliberações e solicitações da CIR.	Percentual	2021	0,00	90,00	90,00	Percentual	80,00	88,89
Ação Nº 1 - Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional ¿ CIR da região de Imperatriz com a participação em 90% das atividades.									
4. Realizar Estruturação da Secretaria Municipal de Saúde no mínimo a cada 2 anos.	Nº de lei de estruturação realizada e aprovada pela Câmara Municipal.	Número	2021	0	2	Não programada	Número		
5. Adquirir uma sede própria para SEMUS.	Sede própria adquirida.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
6. Implantar o departamento de Planejamento em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.	Instrumento legal (lei/decreto/portaria) instituído o departamento e composição da equipe.	Número	2021	0	1	Não programada	Número		
7. Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.	Percentual de instrumentos elaborados e alimentado no Sistema de Planejamento.	Percentual	2021	0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.									

DIRETRIZ Nº 12 - Garantia da identificação precoce de casos de COVID -19, da contenção da transmissibilidade do coronavírus (SARS-CoV-2) e potencialização das ações de cuidado longitudinal aos cidadãos além da prevenção com vacinação em massa da população e ações educativas permanentes.

OBJETIVO Nº 12 .1 - Combater à propagação do Coronavírus para a redução da incidência no município, com a manutenção das ações de vigilância, de cuidado e prevenção.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2024**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Ampliar para 90% a cobertura vacinal para COVID – 19 de acordo com o perfil preconizado pelo Ministério da Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde.	Percentual de pessoa vacinada para COVID – 19.	Percentual	2021	63,11	90,00	90,00	Percentual	80,00	88,89
Ação Nº 1 - Ampliar para 90% a cobertura vacinal para COVID ¿ 19 de acordo com o perfil preconizado pelo Ministério da Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde.									
2. Ampliar em 40% (10% ano) a realização de teste/exames para COVID – 19 em paciente com Síndrome Gripal.	Número de exames para COVID – 19 realizados em pessoas com Síndrome Gripal.	Número	2021	1.441	2.109	1.917	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar em 40% (10% ano) a realização de teste/exames para COVID ¿ 19 em paciente com Síndrome Gripal.									
3. Realizar atendimento ambulatorial para 90% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19.	No de atendimentos ambulatorial realizados com vistas a Síndrome Gripal e detecção do COVID – 19.	Número	2021	6.749	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar atendimento ambulatorial para 90% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19.									
4. Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.	Percentual de pacientes identificados com sequelas pós COVID encaminhados para tratamentos e reabilitação.	Percentual	2021	0,00	100,00	100,00	Percentual	35,00	35,00
Ação Nº 1 - Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção			
Subfunções	**Descrição das Metas por Subfunção**	**Meta programada para o exercício**	**Resultados**
122 - Administração Geral	Implementar e/ou manter a cobertura de 100% da Atenção Primária à Saúde por meio da Estratégia Saúde da Família – ESF	9	9
	Ampliar para 90% a cobertura vacinal para COVID – 19 de acordo com o perfil preconizado pelo Ministério da Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde.	90,00	80,00
	Realizar regulação de 100% dos procedimentos de saúde encaminhados para rede regional e pactuada com os municípios.	100,00	100,00
	Implantar no município 20% (5% ano) das ações das pratica integrativa e complementar de modo a ampliar o acesso e cuidado do cidadão.	5,00	0,00
	Ampliar em 30% o quadro de profissionais de saúde com vinculo efetivo.	30,00	0,00
	Ampliar para 90% o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos sistemas de saúde materno infantil.	90,00	80,00
	Ampliar em 40% o acesso a quites sanitários para família de baixa renda.	40,00	0,00
	Reduzir em 25% a mortalidade infantil em crianças menores de 01 ano no município.	1	1
	Manter em 100% o alcance dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS. De acordo com o porte do município.	100,00	90,00
	Implantar 03 ambiências de parto tipo PPP no hospital municipal.	3	0

Ampliar a estrutura física do hospital municipal alcançado o perfil de hospital de pequeno porte pelo MS (50 leitos).	20	0
Realizar a renovação de frota da Vigilância em Saúde com aquisição de 04 motos	1	0
Ampliar em 40% (10% ano) a realização de teste/exames para COVID – 19 em paciente com Síndrome Gripal.	1.917	0
Realizar articulação junto ao Estado e os demais municípios os quais representam o espaço privilegiado da gestão compartilhada da rede de ações e serviços de saúde para efetivação da PGASS e COAP.	100,00	0,00
Efetivar 100% das etapas do projeto da Farmácia Viva Municipal de acordo com o projetado.	25,00	0,00
Ampliar em 60% (15% ano) o acesso aos medicamentos do componente básico e padronizados aos usuários do SUS no município.	15,00	10,00
Capacitar 80% dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica a com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS.	80,00	50,00
Implantar/implementar a estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das UBS.	8	8
Ampliar em 40% o acesso das famílias de baixa renda a agua potável.	40,00	0,00
Ampliar para 04 os espaços de academia da saúde nas áreas públicas do município	1	0
Realizar 80% ano de coleta do teste do pezinho em até 30 dias de nascimento dos nascido vivos.	80,00	80,00
Realizar aquisição de 100% dos bens móveis e imóveis solicitados, tais como equipamentos, mobiliários instrumental para o hospital municipal.	25,00	25,00
Realizar atendimento ambulatorial para 90% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19.	90,00	90,00
Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional – CIR da região de Imperatriz com a participação em 90% das atividades.	90,00	80,00
Implantar/manter em 100% as Unidades Básica de Saúde (UBS) que dispensam medicamentos para utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamento no SUS - HÓRUS.	100,00	0,00
Qualificar 60% dos profissionais do SUS nos níveis técnico e de especialização	60,00	30,00
Reduzir em 20% (5% ano) os casos de desnutrição infantil.	5,00	3,00
Articular intersetorialmente (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura, etc.) para a implantação de coleta e tratamento dos resíduos sólidos adequado.	1	1
Ampliar para 60% a cobertura de consultas e aferição de pressão arterial com 2 aferições/ consultas /ano em cidadãos com condição avaliada para hipertensão.	60,00	50,00
Manter em 0% a incidência da sífilis congênita no município.	0,00	0,00
Realizar aquisição de 03 automóveis para Vigilância em Saúde. (VS, VA, VE).	1	0
Implantar o Programa de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa – SAD.	1	0
Ampliar para 100% a cobertura de Saúde Bucal no município.	3	0
Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.	100,00	35,00
Implantar/atualizar a REMUME de acordo com a atualização da RENAME ou a cada 2 anos.	2	0
Reduzir em 40% (10% ano) os casos de sobrepeso e obesidade em todos os ciclos de vida.	10,00	20,00
Ampliar para 60% a cobertura de consultas e realização de hemoglobina glicada em cidadãos com condição avaliada para diabetes mellitus.	60,00	50,00
Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças menores de 5 anos de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde – MS.	95,00	95,00
Realizar aquisição de 70% dos equipamentos de informáticas, mobiliários e insumos para os setores da Vigilância em Saúde solicitados.	25,00	25,00
Realizar aquisição de 03 transportes sanitários tipo ambulância para o hospital municipal.	1	1
Realizar a Construção de 03 UBS Alcançando 100% de prédios próprios.	1	0

Adequar para no mínimo 20% (5% ano) a lista de padronização, e disponibilização de medicamentos de plantas medicinais (fitoterápicos) na farmácia básica da UBS.	5,00	0,00
Ampliar para 80% a investigação dos casos de desnutrição e atraso de desenvolvimento infantil.	80,00	60,00
Ampliar em 10% ao ano o número de consultas realizadas para os homens no município.	9.336	8.708
Realizar a 3a dose pentavalente (Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Haemophilus Influenzae) e Poliomielite Inativada em 95% das crianças menores de 1 ano.	95,00	95,00
Reduzir em 20% a incidência de dengue, Zika e chikungunya e outras arbovirus no município.	15,00	10,00
Realizar aquisição de equipamentos para o hospital tipo (Raio-X, Ultrassom, ECG etc.).	1	0
Realizar a reforma de 100% das UBS próprias.	5	5
Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.	0,50	0,25
Ampliar para 80% a investigação dos casos de sobrepeso e obesidade infanto-juvenil e adulta.	80,00	60,00
Ampliar para 10% ao ano a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção e reabilitação para pessoas na faixa etária maior de 60 anos.	5.694	2.056
Ampliar em 15% ano a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças até 24 meses de vida de acordo com o preconizado pelo MS.	2.558	2.708
Reduzir a incidência de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera em 40%.	10,00	8,00
Realizar/manter os atendimentos de Saúde na média complexidade de 100% das entradas (urgência ambulatorial e internações) no hospital municipal.	100,00	100,00
Realizar ampliação da estrutura física de 03 UBS próprias.	1	0
Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.	100,00	100,00
Ampliar em 80% (20% ano) a cobertura de suplementação de ferro, vitamina A e micronutrientes para o público alvo.	20,00	20,00
Ampliar para 40% o acesso as ações de saúde bucal para pessoas na faixa etária de 60 anos e mais.	238	198
Ampliar em 10% ano a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças de 2 ano até 9 anos de idade de acordo com o preconizado pelo MS.	3.909	4.057
Reduzir a incidência de casos novos de hanseníase em 40%.	9	8
Ampliar em 60% os atendimentos especializados individualizados no município, sendo 15% ao ano.	9.318	10.511
Manter em 100% a cobertura de UBS com conectividades e informatizadas.	8	8
Ampliar em 20% (5% ano) as ações de consultas e atividades de prevenção e promoção com os adolescentes e jovens de 10 anos até 19 anos no município.	4.385	3.098
Ampliar em 15% ano a realização de teste rápido de HIV na população.	1.779	512
Ampliar em 50% o número de serviços especializados no município.	1	1
Ampliar em 5% ano a realização de teste rápidos para hepatites C + B na população.	1.218	309
Realizar no mínimo 80% das atividades do PSE com os escolares.	80,00	100,00
Implantar/implementar/Manter o Portuário Eletrônico do Cidadão – PEC em 100% das UBS.	8	8
Reduzir/Manter em zero a mortalidade materna do município.	0,00	0,00
Ampliar/manter para 95% a cobertura vacinal de rotina e de campanha no município em todos os ciclos da vida.	95,00	95,00
Ampliar em 100% a multidisciplinaridade profissionais de nível superior na AB dentro do componente estratégico da AB.	2	2
Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal captadas até 12a semana de gestação.	80,00	80,00
Realizar 100% das ações das de Vigilância Sanitária pactuados de acordo com o porte do município. (Mínimo 07 ações).	100,00	100,00
Adquirir em 100% das solicitações para aquisição e manutenção de equipamentos médicos hospitalares, mobiliários, instrumentais e outros solicitados.	25,00	25,00

	Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com teste de sífilis e HIV realizados na gestação.	80,00	80,00
	Ampliar para 60% a cobertura de gestante com consulta programada de odontologia.	60,00	50,00
	Implantar o Centro de Especialidade Odontológica – CEO tipo I	1	0
	Ampliar para 60% a cobertura de exames preventivo de câncer de colo de útero – PCCU em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	60,00	30,00
	Reduzir a exodontia em 40% de dentes permanentes, sendo a média de 10% ano	284	295
	Ampliar para 40% a cobertura de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	40,00	10,00
	Reduzir a incidência de cárie dentaria e doenças periodontal em 40% sendo 10% ao ano.	367	207
	Ampliar em 20% (5% ano) a cobertura de planejamento familiar para mulheres na idade fértil de 10 a 49 anos.	5,00	2,50
	Realizar a colocação de prótese dentaria alcançando 100% do preconizado pelo LRPD (20 a 50 mês)	252	220
	Ampliar em 80% a ocorrência de partos vaginais (por local de residência	80,00	55,00
	Realizar aquisição de 06 transporte para as equipes de saúde da atenção básica.	2	0
	Realizar aquisição de 03 transporte sanitários tipo ambulância para as UBS das áreas rurais.	1	0
301 - Atenção Básica	Implementar e/ou manter a cobertura de 100% da Atenção Primária à Saúde por meio da Estratégia Saúde da Família – ESF	9	9
	Ampliar para 90% a cobertura vacinal para COVID – 19 de acordo com o perfil preconizado pelo Ministério da Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde.	90,00	80,00
	Ampliar em 30% o quadro de profissionais de saúde com vinculo efetivo.	30,00	0,00
	Ampliar para 90% o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos sistemas de saúde materno infantil.	90,00	80,00
	Realizar 80% ano de coleta do teste do pezinho em até 30 dias de nascimento dos nascido vivos.	80,00	80,00
	Ampliar em 40% (10% ano) a realização de teste/exames para COVID – 19 em paciente com Síndrome Gripal.	1.917	0
	Capacitar 80% dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica a com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS.	80,00	50,00
	Implantar/implementar a estratégia Amamenta e Alimenta Brasil em 100% das UBS.	8	8
	Ampliar para 04 os espaços de academia da saúde nas áreas públicas do município	1	0
	Implantar o Programa de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa – SAD.	1	0
	Realizar atendimento ambulatorial para 90% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19.	90,00	90,00
	Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional – CIR da região de Imperatriz com a participação em 90% das atividades.	90,00	80,00
	Qualificar 60% dos profissionais do SUS nos níveis técnico e de especialização	60,00	30,00
	Reduzir em 20% (5% ano) os casos de desnutrição infantil.	5,00	3,00
	Ampliar para 60% a cobertura de consultas e aferição de pressão arterial com 2 aferições/ consultas /ano em cidadãos com condição avaliada para hipertensão.	60,00	50,00
	Manter em 0% a incidência da sífilis congênita no município.	0,00	0,00
	Ampliar para 100% a cobertura de Saúde Bucal no município.	3	0
	Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.	100,00	35,00
	Reduzir em 40% (10% ano) os casos de sobrepeso e obesidade em todos os ciclos de vida.	10,00	20,00
	Ampliar para 60% a cobertura de consultas e realização de hemoglobina glicada em cidadãos com condição avaliada para diabetes mellitus.	60,00	50,00

Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças menores de 5 anos de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde – MS.	95,00	95,00
Realizar a Construção de 03 UBS Alcançando 100% de prédios próprios.	1	0
Ampliar para 80% a investigação dos casos de desnutrição e atraso de desenvolvimento infantil.	80,00	60,00
Ampliar em 10% ao ano o número de consultas realizadas para os homens no município.	9.336	8.708
Realizar a 3a dose pentavalente (Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Haemophilus Influenzae) e Poliomielite Inativada em 95% das crianças menores de 1 ano.	95,00	95,00
Realizar a reforma de 100% das UBS próprias.	5	5
Ampliar para 80% a investigação dos casos de sobrepeso e obesidade infanto-juvenil e adulta.	80,00	60,00
Ampliar para 10% ao ano a cobertura de consultas e procedimentos de promoção e prevenção e reabilitação para pessoas na faixa etária maior de 60 anos.	5.694	2.056
Ampliar em 15% ano a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças até 24 meses de vida de acordo com o preconizado pelo MS.	2.558	2.708
Realizar ampliação da estrutura física de 03 UBS próprias.	1	0
Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.	100,00	100,00
Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica do SUS.	1,00	0,50
Ampliar em 80% (20% ano) a cobertura de suplementação de ferro, vitamina A e micronutrientes para o público alvo.	20,00	20,00
Ampliar para 40% o acesso as ações de saúde bucal para pessoas na faixa etária de 60 anos e mais.	238	198
Ampliar em 10% ano a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças de 2 ano até 9 anos de idade de acordo com o preconizado pelo MS.	3.909	4.057
Manter em 100% a cobertura de UBS com conectividades e informatizadas.	8	8
Ampliar em 20% (5% ano) as ações de consultas e atividades de prevenção e promoção com os adolescentes e jovens de 10 anos até 19 anos no município.	4.385	3.098
Realizar no mínimo 80% das atividades do PSE com os escolares.	80,00	100,00
Implantar/implementar/Manter o Portuário Eletrônico do Cidadão – PEC em 100% das UBS.	8	8
Reduzir/Manter em zero a mortalidade materna do município.	0,00	0,00
Ampliar em 100% a multidisciplinaridade profissionais de nível superior na AB dentro do componente estratégico da AB.	2	2
Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal captadas até 12a semana de gestação.	80,00	80,00
Adquirir em 100% das solicitações para aquisição e manutenção de equipamentos médicos hospitalares, mobiliários, instrumentais e outros solicitados.	25,00	25,00
Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com teste de sífilis e HIV realizados na gestação.	80,00	80,00
Ampliar para 60% a cobertura de gestante com consulta programada de odontologia.	60,00	50,00
Implantar o Centro de Especialidade Odontológica – CEO tipo I	1	0
Ampliar para 60% a cobertura de exames preventivo de câncer de colo de útero – PCCU em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	60,00	30,00
Reduzir a exodontia em 40% de dentes permanentes, sendo a média de 10% ano	284	295
Ampliar para 40% a cobertura de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	40,00	10,00
Reduzir a incidência de cárie dentaria e doenças periodontal em 40% sendo 10% ao ano.	367	207
Ampliar em 20% (5% ano) a cobertura de planejamento familiar para mulheres na idade fértil de 10 a 49 anos.	5,00	2,50
Realizar a colocação de prótese dentaria alcançando 100% do preconizado pelo LRPD (20 a 50 mês)	252	220

	Ampliar em 80% a ocorrência de partos vaginais (por local de residência	80,00	55,00
	Realizar aquisição de 06 transporte para as equipes de saúde da atenção básica.	2	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Ampliar a estrutura física do hospital municipal alcançado o perfil de hospital de pequeno porte pelo MS (50 leitos).	20	0
	Ampliar para 90% a cobertura vacinal para COVID – 19 de acordo com o perfil preconizado pelo Ministério da Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde.	90,00	80,00
	Realizar regulação de 100% dos procedimentos de saúde encaminhados para rede regional e pactuada com os municípios.	100,00	100,00
	Implantar 03 ambiências de parto tipo PPP no hospital municipal.	3	0
	Realizar 80% ano de coleta do teste do pezinho em até 30 dias de nascimento dos nascido vivos.	80,00	80,00
	Ampliar em 40% (10% ano) a realização de teste/exames para COVID – 19 em paciente com Síndrome Gripal.	1.917	0
	Realizar articulação junto ao Estado e os demais municípios os quais representam o espaço privilegiado da gestão compartilhada da rede de ações e serviços de saúde para efetivação da PGASS e COAP.	100,00	0,00
	Ampliar para 04 os espaços de academia da saúde nas áreas públicas do município	1	0
	Realizar aquisição de 100% dos bens móveis e imóveis solicitados, tais como equipamentos, mobiliários instrumental para o hospital municipal.	25,00	25,00
	Realizar atendimento ambulatorial para 90% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19.	90,00	90,00
	Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional – CIR da região de Imperatriz com a participação em 90% das atividades.	90,00	80,00
	Ampliar para 60% a cobertura de consultas e aferição de pressão arterial com 2 aferições/ consultas /ano em cidadãos com condição avaliada para hipertensão.	60,00	50,00
	Manter em 0% a incidência da sífilis congênita no município.	0,00	0,00
	Implantar o Programa de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa – SAD.	1	0
	Realizar aquisição de 03 transportes sanitários tipo ambulância para o hospital municipal.	1	1
	Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.	100,00	35,00
	Ampliar para 60% a cobertura de consultas e realização de hemoglobina glicada em cidadãos com condição avaliada para diabetes mellitus.	60,00	50,00
	Alcançar 95% de cobertura vacinal para crianças menores de 5 anos de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde – MS.	95,00	95,00
	Realizar aquisição de equipamentos para o hospital tipo (Raio-X, Ultrassom, ECG etc.).	1	0
	Realizar a 3a dose pentavalente (Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Haemophilus Influenzae) e Poliomielite Inativada em 95% das crianças menores de 1 ano.	95,00	95,00
	Realizar/manter os atendimentos de Saúde na média complexidade de 100% das entradas (urgência ambulatorial e internações) no hospital municipal.	100,00	100,00
	Ampliar em 15% ano a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças até 24 meses de vida de acordo com o preconizado pelo MS.	2.558	2.708
	Ampliar em 60% os atendimentos especializados individualizados no município, sendo 15% ao ano.	9.318	10.511
	Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.	100,00	100,00
	Ampliar em 10% ano a cobertura de consultas de acompanhamento e desenvolvimento em crianças de 2 ano até 9 anos de idade de acordo com o preconizado pelo MS.	3.909	4.057
	Ampliar em 50% o número de serviços especializados no município.	1	1
	Ampliar em 20% (5% ano) as ações de consultas e atividades de prevenção e promoção com os adolescentes e jovens de 10 anos até 19 anos no município.	4.385	3.098
	Realizar no mínimo 80% das atividades do PSE com os escolares.	80,00	100,00
	Reduzir/Manter em zero a mortalidade materna do município.	0,00	0,00

	Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal captadas até 12a semana de gestação.	80,00	80,00
	Adquirir em 100% das solicitações para aquisição e manutenção de equipamentos médicos hospitalares, mobiliários, instrumentais e outros solicitados.	25,00	25,00
	Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com teste de sífilis e HIV realizados na gestação.	80,00	80,00
	Ampliar para 60% a cobertura de gestante com consulta programada de odontologia.	60,00	50,00
	Ampliar para 60% a cobertura de exames preventivo de câncer de colo de útero – PCCU em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	60,00	30,00
	Ampliar para 40% a cobertura de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	40,00	10,00
	Ampliar em 20% (5% ano) a cobertura de planejamento familiar para mulheres na idade fértil de 10 a 49 anos.	5,00	2,50
	Ampliar em 80% a ocorrência de partos vaginais (por local de residência	80,00	55,00
	Realizar aquisição de 03 transporte sanitários tipo ambulância para as UBS das áreas rurais.	1	0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Implantar no município 20% (5% ano) das ações das pratica integrativa e complementar de modo a ampliar o acesso e cuidado do cidadão.	5,00	0,00
	Ampliar para 90% a cobertura vacinal para COVID – 19 de acordo com o perfil preconizado pelo Ministério da Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde.	90,00	80,00
	Ampliar em 60% (15% ano) o acesso aos medicamentos do componente básico e padronizados aos usuários do SUS no município.	15,00	10,00
	Ampliar em 40% (10% ano) a realização de teste/exames para COVID – 19 em paciente com Síndrome Gripal.	1.917	0
	Efetivar 100% das etapas do projeto da Farmácia Viva Municipal de acordo com o projetado.	25,00	0,00
	Implantar o Programa de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa – SAD.	1	0
	Realizar atendimento ambulatorial para 90% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19.	90,00	90,00
	Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional – CIR da região de Imperatriz com a participação em 90% das atividades.	90,00	80,00
	Implantar/manter em 100% as Unidades Básica de Saúde (UBS) que dispensam medicamentos para utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamento no SUS - HÓRUS.	100,00	0,00
	Implantar/atualizar a REMUME de acordo com a atualização da RENAME ou a cada 2 anos.	2	0
	Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.	100,00	35,00
	Adequar para no mínimo 20% (5% ano) a lista de padronização, e disponibilização de medicamentos de plantas medicinais (fitoterápicos) na farmácia básica da UBS.	5,00	0,00
	Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.	0,50	0,25
	Melhorar aos usuários do SUS, acesso aos medicamentos contemplados no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica do SUS.	1,00	0,50
	Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.	100,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Manter em 100% o alcance dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS. De acordo com o porte do município.	100,00	90,00
	Ampliar para 90% a cobertura vacinal para COVID – 19 de acordo com o perfil preconizado pelo Ministério da Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde.	90,00	80,00
	Ampliar em 40% o acesso a quites sanitários para família de baixa renda.	40,00	0,00
	Reduzir em 25% a mortalidade infantil em crianças menores de 01 ano no município.	1	1
	Realizar a renovação de frota da Vigilância em Saúde com aquisição de 04 motos	1	0
	Ampliar em 40% (10% ano) a realização de teste/exames para COVID – 19 em paciente com Síndrome Gripal.	1.917	0

	Ampliar em 40% o acesso das famílias de baixa renda a agua potável.	40,00	0,00
	Realizar aquisição de 03 automóveis para Vigilância em Saúde. (VS, VA, VE).	1	0
	Realizar atendimento ambulatorial para 90% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19.	90,00	90,00
	Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional – CIR da região de Imperatriz com a participação em 90% das atividades.	90,00	80,00
	Articular intersetorialmente (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura, etc.) para a implantação de coleta e tratamento dos resíduos sólidos adequado.	1	1
	Realizar aquisição de 70% dos equipamentos de informáticas, mobiliários e insumos para os setores da Vigilância em Saúde solicitados.	25,00	25,00
	Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.	100,00	35,00
	Reduzir em 20% a incidência de dengue, Zika e chikungunya e outras arbovirus no município.	15,00	10,00
	Reduzir a incidência de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera em 40%.	10,00	8,00
	Reduzir a incidência de casos novos de hanseníase em 40%.	9	8
	Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.	100,00	100,00
	Ampliar em 15% ano a realização de teste rápido de HIV na população.	1.779	512
	Ampliar em 5% ano a realização de teste rápidos para hepatites C + B na população.	1.218	309
	Ampliar/manter para 95% a cobertura vacinal de rotina e de campanha no município em todos os ciclos da vida.	95,00	95,00
	Realizar 100% das ações das de Vigilância Sanitária pactuados de acordo com o porte do município. (Mínimo 07 ações).	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter em 100% o alcance dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS. De acordo com o porte do município.	100,00	90,00
	Ampliar para 90% a cobertura vacinal para COVID – 19 de acordo com o perfil preconizado pelo Ministério da Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde.	90,00	80,00
	Ampliar em 40% o acesso a quites sanitários para família de baixa renda.	40,00	0,00
	Reduzir em 25% a mortalidade infantil em crianças menores de 01 ano no município.	1	1
	Realizar a renovação de frota da Vigilância em Saúde com aquisição de 04 motos	1	0
	Ampliar em 40% (10% ano) a realização de teste/exames para COVID – 19 em paciente com Síndrome Gripal.	1.917	0
	Ampliar em 40% o acesso das famílias de baixa renda a agua potável.	40,00	0,00
	Realizar aquisição de 03 automóveis para Vigilância em Saúde. (VS, VA, VE).	1	0
	Realizar atendimento ambulatorial para 90% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19.	90,00	90,00
	Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional – CIR da região de Imperatriz com a participação em 90% das atividades.	90,00	80,00
	Articular intersetorialmente (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura, etc.) para a implantação de coleta e tratamento dos resíduos sólidos adequado.	1	1
	Realizar aquisição de 70% dos equipamentos de informáticas, mobiliários e insumos para os setores da Vigilância em Saúde solicitados.	25,00	25,00
	Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.	100,00	35,00
	Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.	100,00	100,00
	Ampliar em 15% ano a realização de teste rápido de HIV na população.	1.779	512
	Ampliar em 5% ano a realização de teste rápidos para hepatites C + B na população.	1.218	309
	Ampliar/manter para 95% a cobertura vacinal de rotina e de campanha no município em todos os ciclos da vida.	95,00	95,00

	Realizar 100% das ações das de Vigilância Sanitária pactuados de acordo com o porte do município. (Mínimo 07 ações).	100,00	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Ampliar para 90% a cobertura vacinal para COVID – 19 de acordo com o perfil preconizado pelo Ministério da Saúde/ Secretaria de Estado da Saúde.	90,00	80,00
	Ampliar em 40% (10% ano) a realização de teste/exames para COVID – 19 em paciente com Síndrome Gripal.	1.917	0
	Fortalecimento da Comissão Intergestores Regional – CIR da região de Imperatriz com a participação em 90% das atividades.	90,00	80,00
	Realizar atendimento ambulatorial para 90% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19.	90,00	90,00
	Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.	100,00	35,00
	Elaborar 100% dos instrumentos de gestão da saúde preconizados por lei.	100,00	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	**Categoria Econômica**	**Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)**	**Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)**	**Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)**	**Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)**	**Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)**	**Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)**	**Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)**	**Outros recursos destinados à Saúde (R$)**	**Total(R$)**
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	205.000,00	N/A	1.458.488,76	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.663.488,76
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	100.000,00	N/A	5.805.339,87	N/A	1.000.000,00	N/A	N/A	N/A	6.905.339,87
	Capital	50.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	4.500.000,00	N/A	846.553,97	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.346.553,97
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	370.000,00	N/A	200.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	570.000,00
	Capital	N/A	N/A	65.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	65.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	30.000,00	N/A	12.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	42.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	250.000,00	N/A	325.955,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	575.955,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 07/06/2025.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

APROVADO

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 07/06/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	904.664,74	7.691.416,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.596.081,02
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	1.830.584,34	2.602.836,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.433.420,41
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	49.643,06	0,00	0,00	0,00	0,00	49.643,06
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	489.931,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.931,86
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	7.086.665,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.086.665,17
	Capital	0,00	155.102,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.102,90
TOTAL		0,00	8.146.432,81	10.011.932,48	2.602.836,07	49.643,06	0,00	0,00	0,00	0,00	20.810.844,42

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 15/04/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	4,51 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	93,06 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	10,34 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	96,89 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	14,29 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	43,80 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 1.130,35
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	38,45 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,04 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	6,71 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,98 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	47,96 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	17,31 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 15/04/2025.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	917.953,79	917.953,79	4.727.078,19	514,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.102,89	140.102,89	598,30	0,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.703,76	61.703,76	244.150,00	395,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	566.170,22	566.170,22	1.028.944,81	181,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	149.976,92	149.976,92	3.453.385,08	2.302,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.095.931,02	29.095.931,02	41.130.133,79	141,36
Cota-Parte FPM	25.415.255,03	25.415.255,03	28.836.188,85	113,46
Cota-Parte ITR	53.265,00	53.265,00	27.307,58	51,27
Cota-Parte do IPVA	133.473,45	133.473,45	996.999,22	746,96
Cota-Parte do ICMS	3.360.464,09	3.360.464,09	11.211.039,69	333,62
Cota-Parte do IPI - Exportação	133.473,45	133.473,45	58.598,45	43,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.013.884,81	30.013.884,81	45.857.211,98	152,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	646.936,09	991.936,09	904.664,74	91,20	904.662,35	91,20	898.262,35	90,56	2,39
Despesas Correntes	646.936,09	991.936,09	904.664,74	91,20	904.662,35	91,20	898.262,35	90,56	2,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	41.082,78	41.082,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.082,78	41.082,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.075.848,67	5.356.054,69	7.241.768,07	135,21	7.037.170,37	131,39	6.829.238,37	127,51	204.597,70
Despesas Correntes	2.666.378,42	5.040.903,43	7.086.665,17	140,58	6.924.534,03	137,37	6.716.602,03	133,24	162.131,14
Despesas de Capital	1.409.470,25	315.151,26	155.102,90	49,22	112.636,34	35,74	112.636,34	35,74	42.466,56
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.763.867,54	6.389.073,56	8.146.432,81	127,51	7.941.832,72	124,30	7.727.500,72	120,95	204.600,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.146.432,81	7.941.832,72	7.727.500,72
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	204.600,09	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.941.832,72	7.941.832,72	7.727.500,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.878.581,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.063.250,93	1.063.250,93	848.918,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,31	17,31	16,85

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	6.878.581,79	7.941.832,72	1.063.250,93	418.932,09	204.600,09	0,00	0,00	418.932,09	0,00	1.267.851,02
Empenhos de 2023	5.588.588,13	7.025.125,89	1.436.537,76	0,00	171.051,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.607.589,59
Empenhos de 2022	5.139.193,45	5.977.226,52	838.033,07	0,00	234.545,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.578,74
Empenhos de 2021	4.197.725,35	4.681.162,15	483.436,80	0,00	31.940,02	0,00	0,00	0,00	0,00	515.376,82
Empenhos de 2020	3.238.066,85	4.614.159,78	1.376.092,93	0,00	269.868,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645.961,92
Empenhos de 2019	2.945.312,26	5.211.044,63	2.265.732,37	0,00	453.203,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718.936,33
Empenhos de 2018	3.073.990,25	3.331.254,91	257.264,66	0,00	305.441,08	0,00	0,00	0,00	0,00	562.705,74
Empenhos de 2017	2.592.763,17	3.973.623,99	1.380.860,82	0,00	143.582,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.524.443,02
Empenhos de 2016	2.325.001,52	2.604.521,15	279.519,63	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.519,63
Empenhos de 2015	2.492.331,30	2.585.045,12	92.713,82	0,00	909.312,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.026,56
Empenhos de 2014	2.261.008,43	2.676.910,00	415.901,57	0,00	457.488,54	0,00	0,00	0,00	0,00	873.390,11
Empenhos de 2013	2.566.731,08	2.606.621,60	39.890,52	0,00	188.799,65	0,00	0,00	0,00	0,00	228.690,17

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	10.365.781,00	10.365.781,00	9.981.917,37	96,30
Provenientes da União	10.133.915,94	10.133.915,94	9.774.232,47	96,45
Provenientes dos Estados	231.865,06	231.865,06	207.684,90	89,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	145.108,87	145.108,87	105.819,24	72,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	10.510.889,87	10.510.889,87	10.087.736,61	95,97

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.138.164,51	8.740.305,68	7.691.416,28	88,00	7.677.382,22	87,84	7.677.382,22	87,84	14.034,06
Despesas Correntes	4.918.850,90	8.678.992,07	7.691.416,28	88,62	7.677.382,22	88,46	7.677.382,22	88,46	14.034,06
Despesas de Capital	219.313,61	61.313,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.208.761,95	4.820.262,99	4.483.063,47	93,00	4.320.009,16	89,62	4.320.009,16	89,62	163.054,31
Despesas Correntes	618.696,17	4.618.654,00	4.433.420,41	95,99	4.282.509,16	92,72	4.282.509,16	92,72	150.911,25
Despesas de Capital	590.065,78	201.608,99	49.643,06	24,62	37.500,00	18,60	37.500,00	18,60	12.143,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	544.251,54	622.790,47	489.931,86	78,67	489.931,86	78,67	489.931,86	78,67	0,00
Despesas Correntes	527.538,71	606.077,64	489.931,86	80,84	489.931,86	80,84	489.931,86	80,84	0,00
Despesas de Capital	16.712,83	16.712,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	134.011,41	134.011,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.011,41	134.011,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	3.299.881,97	272.436,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.474.450,72	243.899,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	825.431,25	28.536,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	10.325.071,38	14.589.806,72	12.664.411,61	86,80	12.487.323,24	85,59	12.487.323,24	85,59	177.088,37

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	5.785.100,60	9.732.241,77	8.596.081,02	88,33	8.582.044,57	88,18	8.575.644,57	88,12	14.036,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.249.844,73	4.861.345,77	4.483.063,47	92,22	4.320.009,16	88,86	4.320.009,16	88,86	163.054,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	544.251,54	622.790,47	489.931,86	78,67	489.931,86	78,67	489.931,86	78,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	134.011,41	134.011,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	7.375.730,64	5.628.490,86	7.241.768,07	128,66	7.037.170,37	125,03	6.829.238,37	121,33	204.597,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	15.088.938,92	20.978.880,28	20.810.844,42	99,20	20.429.155,96	97,38	20.214.823,96	96,36	381.688,46
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	10.307.111,36	14.589.806,72	12.664.411,61	86,80	12.487.323,24	85,59	12.487.323,24	85,59	177.088,37
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	4.781.827,56	6.389.073,56	8.146.432,81	127,51	7.941.832,72	124,30	7.727.500,72	120,95	204.600,09

FONTE: SIOPS, Maranhão03/02/25 09:58:07
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 1.410.395,26	R$ 0,00
	10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	R$ 48.093,50	R$ 0,00
	103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R$ 6.000,00	R$ 0,00
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 2.092.584,00	R$ 0,00
	103015119217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R$ 66.000,00	R$ 0,00
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 3.955.359,45	R$ 0,00
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO - NACIONAL	R$ 709,06	R$ 0,00
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00
	1030251182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 423.277,01	R$ 0,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 423.276,96	R$ 0,00
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 168.277,08	R$ 0,00
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 59.083,13	R$ 0,00
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 12.000,00	R$ 0,00
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 146.848,00	R$ 0,00
	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 172.801,17	R$ 0,00
	10305512320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 6.305,84	R$ 0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

APROVADO

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 07/06/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 07/06/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

NÃO HOUVE

11. Análises e Considerações Gerais

FORAM AVALIADOS OS RELATÓRIOS SENDO QUE FOI APRESENTADO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA COM APROVAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS METAS E INDICADORES NÃO ALCANÇADOS FORAM REPACTUADOS PARA A PAS 2025

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

FORAM AVALIADOS OS RELATÓRIOS SENDO QUE FOI APRESENTADO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA COM APROVAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS METAS E INDICADORES NÃO ALCANÇADOS FORAM REPACTUADOS PARA A PAS 2025

SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS
Secretário(a) de Saúde
GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 2024

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

 APROVADO

Introdução

- Considerações:

 APROVADO

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

 APROVADO

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

 APROVADO

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

 APROVADO

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

 APROVADO

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

 APROVADO

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

 Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

 APROVADO

Auditorias

- Considerações:

 APROVADO

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

 APROVADO

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

 APROVADO

Status do Parecer: Aprovado